



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PAUTA DA 307ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODAM

ABRIL DE 2024

Manaus - Amazonas

www.sedecti.am.gov.br
facebook.com/Sedecti.Amazonas
instagram.com/sedecti_am

gabinete@sedecti.am.gov.br
Avenida Urucará, 595, Cachoeirinha
Manaus - AM
CEP: 69065-180

 **Secretaria de
Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**

Pauta completa no site: www.sedecti.am.gov.br – link: CODAM

ÍNDICE

Ata da 306ª Reunião Ordinária do CODAM	9
COMUNICAÇÕES	

Projetos Industriais de Implantação

Proposição	085	2S LTDA	17
Proposição	086	ARDO - CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA	19
Proposição	087	BAHLC DA AMAZONIA LTDA	21
Proposição	088	BASE 28 ARTEFATOS DE CONCRETO DA AMAZONIA LTDA.	23
Proposição	089	BIOAMAZONAS - INDÚSTRIA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS FITOTERAPICOS LTDA	25
Proposição	090	D. G. DE ARAUJO JUNIOR LTDA	30
Proposição	091	ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA	32
Proposição	092	F H DE OLIVEIRA PEIXOTO LTDA	34
Proposição	093	GRAFICA E EDITORA RAPHAELA LTDA	36
Proposição	094	J S INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	38
Proposição	095	KTM DO BRASIL SERVIÇOS LTDA	40
Proposição	096	M E T INDÚSTRIA,COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA EPP	42
Proposição	097	MANAÓS COMÉRCIO DE CARNES E CEREAIS LTDA	45
Proposição	098	MIRANDEX AMAZONAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA	47
Proposição	099	NORPLAS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	49
Proposição	100	PAKAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	52
Proposição	101	RUBSON BATISTA GRANDAL	54
Proposição	102	SUPPLY MIX INDUSTRIA DE CONCENTRADOS LTDA.	56
Proposição	103	TANGARA FLORESTAL HUMAITA LTDA	58



Proposição	104	USINORTE EMPREENDIMENTOS LTDA.	60
Proposição	105	VENTRI LTDA	62

Projetos Industriais de Diversificação

Proposição	106	7FERGEL INDÚSTRIA METALÚRGICA DA AMAZÔNIA LTDA.	65
Proposição	107	AMACOL INDÚSTRIA DE COLCHOES LTDA	67
Proposição	108	BYD INDÚSTRIA DE BATERIAS LTDA	69
Proposição	109	CLEAN AMAZONAS LTDA	71
Proposição	110	FLEX - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA	74
Proposição	111	FOXCONN MOEBG INDUSTRIA DE ELETRONICOS LTDA	76
Proposição	112	GIGA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRONICA S/A	78
Proposição	113	INCOPLAN - INDÚSTRIA DE MATERIAIS PLASTICOS DE MANAUS LTDA	80
Proposição	114	INVENTUS POWER ELETRÔNICA DO BRASIL LTDA	82
Proposição	115	J TOLEDO COMPONENTES PEÇAS E ACESSORIOS DA AMAZONIA LTDA	84
Proposição	116	METALURGICA MARLIN S/A INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	87
Proposição	117	MK BR S.A	89
Proposição	118	PHILCO ELETRONICOS SA	91

Projetos Industriais de Atualização

Proposição	119	CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA.	94
Proposição	120	DOVAM S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	97
Proposição	121	GASÔNIA CILINDROS LTDA	100
Proposição	122	METALURGICA MARLIN S/A INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	103



Outros Pleitos

Proposição	123	3M MANAUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	111
Proposição	124	AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE DERIVADOS DO LEITE DA AMAZONIA LTDA	112
Proposição	125	AMACOL INDÚSTRIA DE COLCHÕES LTDA	113
Proposição	126	AMERA S.A.	114
Proposição	127	B2 POLÍMEROS INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA	115
Proposição	128	BRUDDEN DA AMAZÔNIA LTDA	116
Proposição	129	CAIARY AGRO INDUSTRIAL LTDA	117
Proposição	130	CAZCA FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO LTDA	118
Proposição	131	CERAS JOHNSON LTDA	119
Proposição	132	CLEAN AMAZONAS LTDA	120
Proposição	133	COMPALEAD ELETRÔNICA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	121
Proposição	134	CONCENTRADOS PARANÁ S/A.	122
Proposição	135	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	123
Proposição	136	ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	124
Proposição	137	ESTER DA S. VIEIRA LTDA	125
Proposição	138	FLEXTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA	126
Proposição	139	FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA	127
Proposição	140	GRAFISA - GRAFICA E EDITORA LTDA	128
Proposição	141	GRANDE MOINHO CEARENSE S.A.	129
Proposição	142	INCOPLAN - INDÚSTRIA DE MATERIAIS PLASTICOS DE MANAUS LTDA	130
Proposição	143	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS MORAES LTDA	131
Proposição	145	KIRIBATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	132
Proposição	146	LABELPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA LTDA	133



Proposição	147	MANGELS COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA	134
Proposição	148	MIKITOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO AMAZONAS LTDA	135
Proposição	149	NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	136
Proposição	150	PLANET COLOR DA AMAZÔNIA LTDA	137
Proposição	151	PMI SOUTH AMÉRICA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA	138
Proposição	152	POLYVOX TECNOLOGIA DIGITAL LTDA	139
Proposição	153	POOL ENGENHARIA SERVIÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA.	140
Proposição	154	PROFORTE-X INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	141
Proposição	155	PST ELETRÔNICA LTDA	142
Proposição	156	SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA	143
Proposição	157	SOLUTIONS 2 GO DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	144
Proposição	158	TUBI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS E EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA	145
Proposição	159	VENTTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA	146
Proposição	160	VIP INDÚSTRIA DE PLASTICO DA AMAZÔNIA LTDA	147
Proposição	161	WALFF INDUSTRIAL S.A.	148
Proposição	162	ZILIA TECHNOLOGIES INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	149
Proposição	163	AMAZONAVES TAXI AÉREO LTDA	150
Proposição	164	MANAUS AEROTÁXI PARTICIPAÇÕES LTDA	151
Proposição	165	MILL TAXI AÉREO LTDA	152
Proposição	166	RICO TAXI AÉREO LTDA	153
Proposição	167	TAXI AEREO VALE DO MADEIRA LTDA	154



PAUTA DA 307ª REUNIÃO ORDINÁRIA

www.sedecti.am.gov.br – Link: CODAM

DATA: 25 de abril de 2024.

LOCAL: Auditório SENAI, Arivaldo Silveira Fontes, Av. General Rodrigo Otávio, 2394 - Distrito Industrial.

INÍCIO: 10 horas.

I – EXPEDIENTE

1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA da 306ª Reunião Ordinária, realizada em 29.2.2024.

II - ORDEM DO DIA

2. **CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS**, de conformidade com a Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003 e legislação complementar.

2.1 – Projetos Industriais de Implantação:

Proposições de nº 85 a 105

2.2 – Projetos Industriais de Diversificação:

Proposições de nº 106 a 118

2.3 – Projetos Industriais de Atualização:

Proposições de nº 119 a 122

2.4 – Outros Pleitos:

Proposições de nº 123 a 167

VISTO:

FERNANDO BRUNO CÉSAR DE QUEIROZ

Secretário Executivo do CODAM

DE ACORDO:

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



ATA



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Ata da 306ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CODAM, realizada em 29 de fevereiro de 2024, no Auditório do SENAI – Arivaldo Silveira Fontes, na Av. General Rodrigo Otávio, 2394 – Distrito Industrial.

Aos [29] vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10hrs, no Auditório do SENAI – Arivaldo Silveira Fontes, na Av. General Rodrigo Otávio, 2394 – Distrito Industrial, teve início a 306ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CODAM, sob a presidência do vice-governador do estado do Amazonas, **Exmo. Senhor Tadeu de Souza** e dos seguintes Conselheiros e/ou representantes legais:

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI

EDUARCO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA

LUIZ FREDERICO OLIVEIRA DE AGUIAR

Superintendente Adjunto Executivo da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA

ANTÔNIO SILVA

Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM

MARCO VINICIUS C. DE CASTRO.

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

ROBERTO MORENO

Presidente da Associação das Indústrias e Empresas de Serviço do Polo Industrial do Amazonas - AFICAM

ADERSON SANTOS DA FROTA

Diretor da Federação do Comércio do Estado do Amazonas – FECOMÉRCIO

MARCOS PINHEIRO

Assessor da Presidência da Federação da Agricultura do Estado do Amazonas – **FAEA**

JORGE DE SOUZA LIMA

Presidente da Associação Comercial do Amazonas - **ACA**

LÚCIO FLÁVIO MORAES DE OLIVEIRA

Presidente Executivo do Centro das Indústrias do Estado do Amazonas – **CIEAM**

ARNALDO GRIJÓ

Presidente do Conselho de gestão e estratégia da Prefeitura de Manaus – **P. M. M**

Sua Excelência o vice-governador do estado do Amazonas, **Tadeu de Souza** deu as boas-vindas à 306ª reunião do CODAM, cumprimentou a todos na mesa, as autoridades e a todos os presentes e fez seu pronunciamento. Bom dia a todos, primeiramente quero manifestar a minha satisfação e felicidade de mais uma, Secretário Serafim, de mais uma reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas, a indústria e a matéria de incentivos fiscais, ela é primordial e é a matéria prima do desenvolvimento do nosso estado, da capitação de receita, distribuição de renda e circulação de mobilidade econômica na nossa cidade e se agente tem hoje um comércio forte, um setor de prestação de serviço forte, porque a gente tem também uma indústria forte, quero saudar aqui na composição da mesa o notável secretário Serafim Corrêa que hoje é o timoneiro mor da Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, ela tem um papel estratégico, não só nessa depuração, mas na consolidação dos processos de concessão dos incentivos fiscais, mas acima de tudo dentro da organização administrativa do estado do Amazonas, é responsável por titularizar ações que visam a transformação do ordenamento administrativo, a organização das cadeias produtivas no estado do Amazonas, saudar a presença do representante da Secretaria do Meio Ambiente, o Eduardo Taveira, o Frederico representando a SUFRAMA, que essa semana, é uma semana de comemorações, agora que iremos fazer a homenagem, a baluarte a pessoas que entregaram muitas vezes a sua vida pessoal na construção do hoje nos temos no estado do Amazonas, um estado que à cinco décadas era invisibilizado na federação e hoje é responsável e é motivo de solução da atividade industrial e atividade econômica no estado, toda a dinâmica da agenda de transição energética e climática passa pelo estado do Amazonas, saudar o anfitrião Dr. Antônio Silva, que sempre nos recebe com muita galhardia, muita atenção, obrigado pelo carinho de sempre, em nome de todos os secretários que estão aqui presentes saudar por final o Dr. Marcos Vinicius que é o presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas, saudar aqui a fileira de conselheiros do Codam, Luiz Otávio coordenador técnico da Sepror, representando o



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Daniel Pinto, o Lúcio Flávio presidente executivo do Centro da Indústria do Estado do Amazonas, Dr. Aderson Frota diretor da Federação do Comércio, Dr. Roberto Moreno presidente da Aficam, destaco a presença do Arnaldo Grijó que é o presidente do Conselho de gestão e estratégia da Prefeitura de Manaus, que faz um excelente trabalho junto com o Alessandro da Secretária de Fazenda, faz um excelente trabalho na ordenação de serviço do município de Manaus, projeto inclusive inovador e visionário de renovação do Centro Histórico que está sendo realizado pela Prefeitura de Manaus e leve minhas saudações ao Prefeito David Almeida, então passo a palavra ao secretário Serafim Corrêa para dar início as homenagens. Secretário Serafim da continuidade. Muito obrigado vice-governador e nos cabe agora fazermos, explicar o que vamos fazer na sequência, a Suframa ela foi criada em 27 de fevereiro de 1967 portanto ontem foi aniversário da Suframa dos incentivos fiscais federais, já os incentivos fiscais estaduais foram criados em 1968 e nós queremos fazer um resgate e homenagear as pessoas que deram sua contribuição na criação dos incentivos fiscais, sob a liderança do então governador Danilo Areosa e naquela oportunidade foram seis secretários que trabalharam na elaboração da lei dos quais dois ainda estão entre nós graças a Deus, Professor Elson Farias e o professor José Lopes da Silva, mas além deles serão homenageados também seu Francisco Monteiro de Paula que assina a primeira lei de incentivos fiscais, Vinicius Câmara que também assinou, Benjamim Sanchez e tem mais dois que eu não me recordo agora, bem para não haver esquecimento foi gravado um vídeo e eu pediria a técnica que colocasse o vídeo por gentileza. O vídeo foi assistido por todos e na sequência o secretário Serafim faz a entrega da placa aos homenageados e após convida o secretário executivo de trabalho, emprego e renda Paulo Gilson para uma rápida comunicação ao Codam. Neste momento o secretário faz sua apresentação e na sequência o secretário executivo da Sedecti Gustavo Igreja faz apresentação dos números da reunião. Bom dia à todos, quero cumprimentar inicialmente o nosso vice-governador Tadeu de Souza, Secretário Serafim e a mesa com muitos amigos, Marcos, Fred nosso colega de Suframa, nosso anfitrião Antônio Silva, o colega Taveira, os demais empresários presentes, senhoras e senhores, conselheiros, consultores, vou fazer uma apresentação muito rápida sobre os números da pauta, vamos começar com os números de estoque do emprego formal do Amazonas, esses dados são do Caged, houve uma pequena queda ao final do ano entre novembro e dezembro que é normal, todos os anos há uma variação bem pequena de 0,40% entre comércio, indústria e serviços, o setor de serviços é o maior empregador do estado e depois a indústria e o comércio juntos, lembrando que o serviço e o comércio estão juntos na mesma federação, a arrecadação do ICMS, ela teve um pequeno acréscimo em relação ao ano passado de 1,69 %, esse número foi muito a quem do que a gente esperava de arrecadação para 2023, principalmente por conta da queda de arrecadação que teve a indústria por conta da forte estiagem que nós tivemos, que nós ficamos 50 dias sem passar navio nem recebemos insumo e nem saindo bens finais, o maior arrecadador do ICMS é o comércio, depois vem a indústria e por último serviços, justamente para evitar os efeitos



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

da estiagem esse ano, no dia 24 de janeiro nós fizemos uma reunião aqui com a indústria e o comércio, já com as previsões que a gente vai ter desse ano que a gente tem previsão de ter uma forte estiagem de novo para ver se a gente minimiza esses efeitos que nós tivemos aqui tanto no faturamento da indústria, quanto na arrecadação do ICMS do estado. O faturamento do polo industrial de Manaus entre 22 e 23 nós tivemos praticamente um número muito parecido, nos números fornecidos pela Suframa de janeiro a novembro fechou com uma variação muito pequena de 0,11% e o crescimento que esperávamos não aconteceu, estivemos com 0,5% o ano inteiro e justamente por conta da estiagem não teve o crescimento que imaginávamos que teria, mas de qualquer forma um faturamento de 35 bilhões de dólares vai ser o quinto maior faturamento da história da Zona Franca de Manaus e esperamos para 24 e 25 que haja um crescimento para que nos próximos 3 anos a gente bata o recorde de 2021 que foram de 41 bilhões de dólares de faturamento. A divisão do faturamento por segmento industrial está dessa forma, o maior segmento hoje é do setor de bens de informática, seguido por o eletroeletrônico, que por muito anos foi o nosso carro chefe, depois vem o setor de Duas Rodas, que é um setor que vem crescendo muito, depois vem o termoplástico e metalúrgico, lembrando que 80% dos negócios desses setores são voltados pro setor de Duas Rodas, então a gente acredita que esse setor é responsável por mais de 25% do faturamento do Polo Industrial de Manaus e por fim o setor químico puxado pelos concentrados, vale lembra o comportamento ao longo dos anos desses segmentos, onde o eletroeletrônico sempre foi o nosso carro chefe por conta da convergência digital muito produtos foram ficando pelo caminho e aí o setor de bens de informática começou a crescer e se tornou o maior do polo industrial de Manaus. Na questão de investimento após o tempo de pandemia que foi difícil, mas hoje nós temos mais de 50 bilhões de reais em investimento, quanto a mão de obra, tem sido permeadas pelas crises que passamos e a gente sempre recupera e nós tivemos uma mão de obra ano passo de 112.000 pessoas, está em crescimento, tivemos uma queda no final do ano que sempre acontece, pois o nosso natal é fabricado com antecedência em agosto e setembro. Vamos falar agora dos números dessa pauta, que são 32 projetos sendo 18 de bens finais e 14 de intermediários, são 748 novos postos de trabalho e mais 246 que são manutenção de postos que seriam demitidos mais vão ser mantidos por conta dos novos projetos que estão sendo aprovados e dessa mão de obra 649 de mão de obra direta e 99 administrativa mas a gente diria que é perto de 1.000 empregos, 748 novos 246 mantidos que a gente traz para essa pauta, investimentos projetados na ordem de 1,6 bilhão de reais, são 10 projetos de implantação, 18 de diversificação e 04 de atualização, um terço da pauta são projetos de implantação, são novos investimentos, nova geração de mão de obra, enfim é empresa nova entrando no nosso polo industrial de Manaus, os principais destaques da pauta respondem por 95% dos investimentos dessa pauta, então a gente tem um projeto de atualização da Yamaha que vai gerar quase 1 bilhão de novos investimentos com 124 postos de trabalho, a Visteon que é um dos nossos grandes fabricantes de painéis de instrumentos para veículos com 85 milhões para investimentos e 44 postos de trabalho



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

e a Cal-Comp que é um dos melhores projetos que nós temos na pauta, inclusive está na pauta complementar, para a produção de telefone celular de uma das cinco maiores marcas de celular do mundo, que é a marca vivo, não é a operadora mas uma marca chinesa que está entrando no Brasil pela Zona Franca de Manaus, são 109 novos postos de trabalhos, para os investimentos na ordem de 322 milhões de reais. Agora uma breve comparação, começamos o ano com os mesmos 32 projetos que iniciamos ano passado, com investimentos maiores, postos de trabalhos um pouco menos e a esperança que esse anos estamos com uma carteira boa de projetos, para passarmos o recorde dos últimos 20 anos de 256 projetos, nós temos muitos projetos com pendencia de CCA e estamos trazendo apenas projetos sem pendências para que logo após a reunião consigamos publicar os decretos de concessão no diário oficial do estado, boa tarde retorno a palavra ao secretário Serafim. Agradeço a participação do secretário Gustavo que sintetizou a nossa pauta, que destacar a presença do Juliano Valente Diretor Presidente do IPAAM, que tem a enorme responsabilidade de licenciar os grandes projetos de mineração e gás no nosso estado e que enfrenta uma grande dificuldade mas com toda sua habilidade tem conseguido superar essas dificuldades interpostas em nosso caminho, bem vamos discorrer sobre o expediente do dia, submeto à discussão e aprovação deste conselho, a ata da 305ª reunião ordinária do Codam, realizada em 14 de dezembro de 2023, os que estiverem de acordo permaneçam como estão, aprovada! Ordem do dia, avancemos para o subitem dois da pauta, submeto as proposições 01 a 084 e 27-A, totalizando 85 proposições que abrangem projetos industriais de implantação 10 proposições, diversificação 18 proposições, atualização 04 proposições, outros pleitos 53 proposições, toda essa pauta foi distribuída previamente a todos os conselheiros, aqueles que estão de acordo permaneçam como estão, aprovado! Consideram-se por tanto aprovadas todas as proposições, agora será cedida a palavra a qualquer conselheiro que dela queira fazer uso, com a palavra o presidente da FIEAM. Bom dia todos, eu quero fazer destaque para o projeto da Bertolini, vocês sabem o Irani foi empresário chegou aqui dirigindo um caminhão e hoje essa fortaleza que é e que muito contribuiu para a economia do Estado do Amazonas, o Bertolini também está com o projeto aprovado na nossa reunião com a geração de 44 novos empregos, com a fabricação de boias de amarração e tanques, ele está diversificando dentro do segmento dele e muito mais importante do que o Gustavo falou também, é a produção, não posso fazer propaganda do novo celular que você Gustavo observou bem, que não tem nada haver com a operadora mas uma marca nova de tecnologia chinesa que vai baratear o custeio dos nossos celulares e por fim Serafim fazer das tuas homenagem as minhas porque eu convivi com essa família Monteiro de Paula que teve uma contribuição muito grande para o desenvolvimento do nosso estado , de forma que estamos vivenciando uma semana exitosa com a reunião do Codam, com a aprovação desses projetos, com a geração de novos e investimentos da ordem de 1,6 bilhões, então Fred leve minhas homenagens a todos os funcionários da Suframa e por fim cumprimentar a Michele Bessa em nome de qual parabenizo a todas as mulheres aqui



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

presentes pelo dia internacional da mulher agora no próximo mês, muito obrigado. Retorna a palavra ao secretário Serafim. Bem eu agora farei duas comunicações e já na sequência passo a palavra ao vice-governador, eu pediria a técnica que colocasse as telas que eu trouxe, sim a Abiquim que é a Associação Brasileira da Indústria Química, foi até o ministro Hadad e fez uma denúncia que na Zona Franca de Manaus havia importação ilegal de resina, essa notícia saiu na CNN e na sequência no Real Time e eu entrei em contato e pedi a presidência da Abiquim que formalizasse a denúncia, que escrevesse dizendo quem era a empresa que estava fazendo importação ilegal para que nós pudéssemos apurar, eu forneci os e-mails da secretaria, onde poderia haver a resposta da denúncia, enfim e liguei pessoalmente para o Sr. André Passos dizendo, olhe o que você denunciou é muito grave, agora nós não temos compromisso com erro se alguém está fazendo importação ilegal vamos apurar e é importante que não fique nada para debaixo do tapete, aí ele disse que não era bem assim e tal ...bem, aí no outro dia ele mandou um e-mail onde ele diz que não era bem assim, que ele não fez nenhuma denúncia e a imprensa que distorceu, quer dizer ele recuou da sua afirmativa isso tem que ser respondido de forma sempre contundente porque se tiver uma empresa fazendo qualquer coisa errada, vamos apurar e vamos punir, agora não dá pra generalizar e continuar carimbando a Zona Franca de Manaus de importação ilegal de produtos e de maquiagem nós não podemos tolerar, não podemos admitir, então eu estou comunicando na reunião do Codam que houve a denúncia, e nós pedimos que eles protocolassem e saíram com essa manifestação aí que eu estou distribuindo à todos e vai para o site da secretaria para que não aja nenhuma dúvida, porque não pode ficar dúvidas e a Suframa, o meu querido Fred comunica que vai acionar judicialmente a Abiquim, porque é uma brincadeira você chegar com um ministro de estado fazer uma denúncia sem fundamento e depois dizer que foi a imprensa que fez a denúncia, quando esse texto estava site da Abiquim, eu printei e tenho ele guardado, dito isto vamos para uma notícia boa eu queria que colocassem a tela da JUCEA, o Amazonas atingiu o primeiro lugar no ranking nacional de abertura de empresas com o menor tempo em atendimento, então dizer que a JUCEA, eu quero parabenizar aqui a Dra. Maria de Jesus, não sei se ela está presente na nossa reunião? Está o Caio está aqui representando e eu gostaria que ele se levantasse para merecer os nossos aplausos, a JUCEA sem medo de Errar é a repartição mais informatizada, mais digital, mais virtual de todo o estado do Amazonas, ela é um exemplo, gostaria imensamente que toda a administração pública estadual pudesse atingir de virtualização que a JUCEA atingiu, leve os meus parabéns à Dra. Maria de Jesus, dito isso eu passo a palavra a sua excelência o vice-governador antes porém dizendo que ao final destes trabalhos será servido um coquetel a todos os presentes numa cortesia do presidente da FIEAM Antônio Silva a todos nós e lá no coquetel tem uma exposição do artesanato da Setemp que fica dentro do guarda-chuva da Sedecti, então todos estão convidados para esse coquetel e quem desejar ver o artesanato e até quiser comprar e fazer uma surpresa em casa, obrigado com a palavra o vice-governador do estado, Tadeu de Souza. Secretário Serafim, quero mencionar sobre essa notícia que



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

você traz sobre suposta denúncia atinge assepsia e rigidez de purificação dos processos produtivos da Zona Franca de Manaus, penso que os agentes econômicos, os atores do processo econômico no Brasil compreendem hoje a Zona Franca de Manaus de um terceiro polo industrial do país, com alta governança corporativa, formação de mão de obra qualificada e penso essa imagem ficou no passado e trata-se de denúncia vazia que não tem qualquer repercussão, segundo falar da importância que sua secretaria tem, de desenvolvimento e investimento, tem sobre seu guarda-chuva, como falou aqui o Secretário Serafim a Jucea, Afeam, Setemp, a Amazonastur e são todas as organizações administrativas que fazem com que o Amazonas tenha essa visibilidade positiva em relação as tratativas com o segmento econômico a parte organizacional e comportamental entre o balcão privado e os agentes administrativos e por último quero fazer menção a importância de se fazer essa homenagem de hoje à todas as biografias daqueles que foram os primeiros a pensar esse modelo de economia pujante que hoje a gente tem no estado do Amazonas, tanto os familiares do secretário da Sefaz José Lopes, Sérgio, Graça e a Zezé, a Mara filha do José Lopes e o professor Elson Farias que está aqui e assim como o senhor falou que acima de tudo é um escritor e quero lhe dizer que eu sou pai de três filhos e meu filho mais velho que hoje está com 21 anos ele gostava muito dos seus livros do Zezé que eram editados pela editora Valer, ele era muito parecido com o Zezé, ele é branquinho e cabelo bem pretinho e na escola chamavam ele de Zezé e a coleção dos livros do Zezé ficaram para minha filha de 14 anos e o meu filho de 7 anos o Tarso hoje lê os seus livros, então sua biografia está consolidada, é importante frisar também o quanto essa demonstração da aprovação desses incentivos fiscais na tricentésima sexta reunião do Codam e isso é só uma consolidação do que é hoje esse modelo de indústria incentivada que a gente tem que cumprir som o seu papel de diminuir a desigualdades regionais, acima de tudo esse parque industrial que foi nessas cinco décadas e que acima de tudo é um modelo social, modelo ambiental, consegui fazer essa diversificação de segmentos tanto no eletroeletrônico, duas rodas, químico, metalúrgico, mecânico, ótico e hoje nessa reunião a gente vê incentivos sendo aprovados com investimento de quase 1 bilhão da Yamaha, incentivos de produtos de informática da Cal-Comp, incentivos de tecnologia embarcada que é da Visteon, isso é uma consolidação o quanto os segmentos dentro do polo industrial, eles estão e são motivos de muita confiança, a palavra de hoje é positividade no sentido de a gente ter hoje um cenário nacional muito favorável ao polo industrial de Manaus, amanhã temos a reunião do CAS com a presença do presidente da república, o ministro da indústria, em 14 meses do governo federal já é a quarta ou quinta vez que ele vem aqui, temos uma nova política industrial brasileira onde apesar as recomendações serem meramente programáticas a gente vê que há um cenário de oferta de crédito, recursos que vão vir do BNDS, do FINEP, inclusive créditos com juros subsidiados que isso vai fortalecer a necessidade muitas vezes que a gente tem de reestruturação e renovação dos parques Fabri no Brasil, apesar do polo industrial de Manaus está na liderança, na necessidade de fazer essa adaptação a necessidade de

sustentabilidade, diminuição de custo com energia, com água e o polos industrial de Manaus ele visualiza e tem a capacidade de fazer essa demonstração com os atores nacionais o quanto ele é privilegiado no sentido de ser moderno e gerar acima de tudo confiança, e da parte do Governo do Estado e gente também, o governador Wilson Lima nos últimos dois anos, já que estamos falando de lei de incentivos fiscais, fez a renovação da lei dos incentivos e tem uma preocupação direta com a atualização e revisão dos estudos de competitividade por setores e acima de tudo tentando mandar mensagem aos agentes financeiros, aos financiadores, ao corpo empreendedor e empresarial do quanto há segurança na previsibilidade e lucratividade de investimento aqui, é longo o tratamento tributário diferenciado a quem se instalar no polo industrial de Manaus, demonstrando que aqui temos processos produtivos adaptáveis e processo produtivos que estão na linha de frente do que há de inovação no mundo moderno, amanhã teremos a reunião do CAS e só pra finalizar, falando de confiança e positividade, eu como agente político Serafim Corrêa eu creio que a gente passa por um momento muito privilegiado no sentido que a gente tem um processo de inflação controlada no país, queda de juros, a gente vê o incremento de receitas públicas serem impulsionados, um cenário que é bem diferenciado em relação e isso é uma demonstração do quanto a gente vai se beneficiar disso, a gente vê o governo federal sendo o próprio indutor da própria economia com investimentos que vão vir do próprio PAC, investimentos que estarão no minha casa minha vida, acho que impacta diretamente ao polo industrial de Manaus, pelo fato de sermos um polo produtor de bens eletroeletrônico, isso impulsiona a aquisição e mais do que nunca eu manifesto em nome do governador Wilson Lima, o quanto eu nutro admiração e o privilégio de fazer parte, como agente político, junto com o corpo empreendedor, junto com os conselheiros do Codam, junto com os representantes das entidades de corporativas a gente vive um momento de fortalecimento, ampliação e consolidação do polo industrial de Manaus, vida longa a Zona Franca de Manaus, dou por encerrada tricentésima sexta reunião do Codam. Após o encerramento, eu, Fernando Bruno César de Queiroz, Secretário do CODAM, lavrei esta ata que será por mim assinada.

FERNANDO BRUNO CÉSAR QUEIROZ

Secretário-Executivo do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PROJETOS INDUSTRIAIS DE IMPLANTAÇÃO

PROPOSIÇÃO Nº 085/2024 - SEDECTI

Interessado

2S LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 8/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 8/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
ARTEFATOS DE CIMENTO OU CONCRETO - 6810.11.00, 6810.91.00, 6808.00.00, 6810.99.00, 6810.19.00	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III;

Observação

Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) para os bens finais quando destinados às empresas de construção civil e obras congêneres, conforme previsto no § 12, do Art. 8, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	190.046,36	6.500,00	7.000,00	203.546,36
Investimento Financeiro	400.986,30	461.672,75	535.030,74	535.030,74

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	6	1	1	8
Indireta	6	0	0	6
Total	12	1	1	14

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 14 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTEFATOS DE CIMENTO OU	KG	2.719.200	3.263.040	3.915.648



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CONCRETO				
----------	--	--	--	--

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
REJANE DE MENEZES DA COSTA	Brasil	50.000,00	50,00
JULIANA HENRIQUE SAMPAIO	Brasil	50.000,00	50,00
Total		100.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 086/2024 - SEDECTI

Interessado

ARDO - CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 69/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 69/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
ARTEFATO DE CIMENTO OU DE CONCRETO - 6808.00.00, 6810.99.00, 6810.11.00, 6810.19.00, 6810.91.00, 6801.00.00	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III.
MISTURA BETUMINOSA ASFÁLTICA - 2715.00.00			

Observação

Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% [setenta e cinco por cento] para os bens finais quando destinados às empresas de construção civil e obras congêneres, conforme previsto no § 12, do Art. 8, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	6.230.000,00	426.500,00	228.000,00	6.884.500,00
Investimento Financeiro	19.099.780,52	20.143.822,30	23.300.717,73	23.300.717,73

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	36	2	2	40
Indireta	6	0	0	6
Total	42	2	2	46

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 46 empregados para os três anos.



Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTEFATO DE CIMENTO OU DE CONCRETO	KGL	31.920.000	39.900.000	59.850.000
MISTURA BETUMINOSA ASFÁLTICA	M3	92.000	96.000	109.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ALEXANDRE ANDRADE EVANGELISTA	Brasil	850.000,00	50,00
JOSÉ OTEMAR BARROSO DO NASCIMENTO	Brasil	850.000,00	50,00
Total		1.700.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 087/2024 - SEDECTI

Interessado

BAHLC DA AMAZÔNIA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 45/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 45/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
PRATA E SUAS LIGAS, EM BARRAS, FIOS, PERFIS, CHAPAS, LÂMINAS, FOLHAS, TIRAS, PLAQUETAS, TARUGOS E OUTRAS FORMAS SEMIMANUFATURADAS - 7106.92.10, 7106.92.20, 7106.92.90	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
PRATA E SUAS LIGAS, EM BARRAS, FIOS, PERFIS, CHAPAS, LÂMINAS, FOLHAS, TIRAS, PLAQUETAS, TARUGOS E OUTRAS FORMAS SEMIMANUFATURADAS - 7106.92.10, 7106.92.20, 7106.92.90	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III

Dados Relevantes



Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	327.500,00	0,00	0,00	327.500,00
Investimento Financeiro	19.165.648,10	26.725.998,84	37.305.053,58	37.305.053,58

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	2	1	1	4
Indireta	6	0	0	6
Total	8	1	1	10

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 10 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PRATA E SUAS LIGAS, EM BARRAS, FIOS, PERFIS, CHAPAS, LÂMINAS, FOLHAS, TIRAS, PLAQUETAS, TARUGOS E OUTRAS FORMAS SEMIMANUFATURADAS	KGL	14.400	20.160	28.224

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Leandro Rodrigues Cardoso	Brasil	200.000,00	100,00
Total		200.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 088/2024 - SEDECTI

Interessado

BASE 28 ARTEFATOS DE CONCRETO DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 12/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 12/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
ARTEFATOS DE CIMENTO OU CONCRETO - 6810.99.00, 6810.11.00, 6810.19.00, 6810.91.00, 6808.00.00	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III;

Observação

Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) para os bens finais quando destinados às empresas de construção civil e obras congêneres, conforme previsto no § 12, do Art. 8, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	600.000,00	5.500,00	6.050,00	611.550,00
Investimento Financeiro	456.847,62	622.538,11	892.773,35	892.773,35

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	5	1	1	7
Indireta	1	0	0	1
Total	6	1	1	8

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 8 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTEFATOS DE CIMENTO OU	KG	8.000.000	12.000.000	18.000.000



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CONCRETO				
----------	--	--	--	--

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
VICENTE DOS ANJOS LIBERATO NETO	Brasil	600.000,00	100,00
Total		600.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



PROPOSIÇÃO Nº 089/2024 - SEDECTI

Interessado

BIOAMAZONAS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS FITOTERAPICOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 49/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 49/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
MEDICAMENTO SÓLIDO DE USO HUMANO, EM COMPRIMIDOS, CÁPSULAS, DRÁGEAS, PASTILHAS E TABLETES - 3003.10.13, 3004.10.15, 3003.90.69, 3004.40.20, 3004.90.35, 3004.20.92, 3003.90.49, 3004.32.20, 3003.90.22, 3003.90.12, 3003.90.64, 3004.50.60, 3003.40.30, 3003.39.22, 3004.90.72, 3003.90.39, 3003.90.72, 3003.20.73, 3004.20.21, 3004.40.40, 3004.90.75, 3004.20.41, 3004.90.94, 3003.39.29, 3003.20.31, 3004.90.65, 3003.90.82, 3004.90.25, 3003.90.55, 3004.20.11, 3003.20.21, 3003.39.14, 3003.90.62, 3003.90.92, 3004.90.99, 3004.10.13, 3004.40.30, 3003.90.29, 3003.90.52, 3004.39.19, 3003.20.63, 3004.20.62, 3003.20.51, 3003.40.40, 3003.90.21, 3004.39.16, 3004.31.00,	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

3003.20.91, 3003.40.20, 3003.39.32, 3003.90.11, 3004.39.33, 3004.20.73, 3004.90.59, 3004.39.23, 3003.20.79, 3004.90.31, 3004.90.69, 3003.90.91, 3004.50.40, 3003.90.81, 3003.90.51, 3004.20.94, 3004.90.41, 3003.20.94, 3004.90.71, 3003.39.21, 3003.90.65, 3004.20.93, 3004.90.42, 3003.10.12, 3004.20.63, 3004.90.19, 3004.39.82, 3004.20.72, 3003.20.93, 3003.90.38, 3004.50.20, 3004.90.29, 3004.20.31, 3004.39.32, 3004.90.32, 3003.90.13, 3003.10.11, 3004.90.57, 3004.39.21, 3004.39.31, 3003.31.00, 3003.39.81, 3003.90.79, 3003.90.23, 3004.90.43, 3003.20.62, 3004.20.61, 3003.90.53, 3004.32.90, 3004.32.10, 3004.39.99, 3004.10.14, 3003.39.99, 3003.20.95, 3004.90.44, 3004.20.95, 3004.90.58, 3003.90.93, 3003.90.63, 3004.50.10, 3004.90.28, 3004.90.11, 3004.90.39, 3003.90.86, 3003.90.19, 3004.90.49, 3003.90.76, 3004.90.21, 3003.90.59, 3003.40.10, 3004.90.23, 3004.90.77, 3004.90.92, 3003.10.19, 3004.39.29, 3004.39.11, 3003.90.33, 3003.39.26, 3004.20.49, 3003.20.61, 3004.90.63, 3004.90.37, 3003.39.36, 3003.90.94, 3004.50.90, 3003.90.77, 3004.90.22, 3003.39.23,			
--	--	--	--



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

3004.90.62, 3004.39.12, 3004.90.52, 3003.39.37, 3003.39.18, 3004.39.27, 3003.90.44, 3003.90.74, 3003.39.16, 3004.39.39, 3004.20.29, 3004.39.25, 3004.39.14, 3003.90.88, 3003.39.91, 3004.20.59, 3004.40.50, 3004.39.35, 3003.39.34, 3003.39.82, 3003.20.92, 3004.20.32, 3004.20.99, 3004.39.15, 3003.20.52, 3003.90.78, 3004.20.71, 3004.39.34, 3003.39.33, 3004.39.94, 3004.39.24, 3004.39.17, 3004.10.11, 3004.20.19, 3004.40.10, 3003.10.15, 3004.90.96, 3004.90.33, 3003.20.99, 3004.90.13, 3003.20.71, 3003.90.66, 3003.90.71, 3003.20.32, 3003.10.14, 3003.39.39, 3004.90.34, 3003.90.16, 3003.90.46, 3004.90.74, 3004.90.95, 3003.90.85, 3003.90.56, 3004.39.81, 3003.39.11, 3003.40.90, 3004.20.51, 3004.90.26, 3003.90.54, 3003.90.83, 3004.50.50, 3003.20.49, 3003.90.73, 3003.20.72, 3003.39.13, 3003.90.35, 3003.90.15, 3004.90.68, 3003.90.99, 3003.90.36, 3004.10.20, 3004.39.28, 3003.90.87, 3004.90.48, 3004.90.54, 3004.90.51, 3003.39.19, 3003.39.94, 3003.90.58, 3003.90.31, 3004.39.26, 3003.39.17, 3004.90.12, 3004.90.79, 3004.90.61, 3003.90.45, 3003.90.96, 3004.90.47,			
--	--	--	--



3003.40.50, 3004.39.13, 3003.39.24, 3004.90.27, 3004.90.53, 3004.90.67, 3003.90.47, 3003.90.17, 3003.90.67, 3003.90.37, 3004.20.79, 3004.90.64, 3003.39.35, 3004.39.91, 3003.39.25, 3003.90.32, 3003.90.75, 3004.90.91, 3004.90.78, 3003.20.41, 3004.40.90, 3003.20.69, 3004.39.37, 3003.20.29, 3004.50.30, 3003.20.39, 3004.10.12, 3003.90.41, 3003.90.61, 3004.39.18, 3003.20.11, 3004.39.36, 3003.39.31, 3004.39.22, 3004.20.39, 3003.20.19, 3004.10.19, 3003.20.59, 3004.90.93, 3004.90.76, 3004.90.55, 3004.90.45, 3004.90.36, 3004.20.91, 3003.39.12, 3004.90.73, 3004.20.52, 3003.90.57, 3003.39.95, 3003.90.84, 3003.90.42, 3003.90.95, 3003.39.27, 3003.90.34, 3003.90.14, 3004.90.46, 3004.90.66, 3003.90.48, 3003.10.20, 3003.39.15, 3003.39.92, 3004.90.24, 3003.90.43, 3004.20.69, 3004.90.38, 3003.90.89			
--	--	--	--

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	337.235.449,8 0	66.240,00	77.760,00	337.379.449,80
Investimento Financeiro	16.342.646,74	18.160.841,96	21.298.168,94	21.298.168,94

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra
---------------	----------------------------



	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	23	4	4	31
Indireta	15	4	4	23
Total	38	8	8	54

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 54 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MEDICAMENTO SÓLIDO DE USO HUMANO, EM COMPRIMIDOS, CÁPSULAS, DRÁGEAS, PASTILHAS E TABLETES	KGL	144.149	180.176	216.216

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
LUIZ ALBERTO TEIXEIRA	Brasil	70.000,00	10,00
LUIZ AMADEU TEIXEIRA	Brasil	630.000,00	90,00
Total		700.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 090/2024 - SEDECTI

Interessado

D. G. DE ARAÚJO JÚNIOR LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 26/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 26/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
VESTUÁRIO - 6103.23.00, 6205.30.00, 6106.90.00, 6206.40.00, 6205.90.90, 6103.42.00, 6103.22.00, 6105.90.00, 6103.33.00, 6103.32.00, 6103.39.00, 6105.20.00, 6203.49.00, 6109.90.00, 6103.31.00, 6103.49.00, 6114.90.90, 6109.10.00, 6104.22.00, 6105.10.00, 6210.10.00, 6206.30.00, 6203.43.00, 6103.41.00, 6104.23.00, 6106.20.00, 6103.43.00, 6106.10.00, 6103.10.10	Bem Final	100,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III, § 11º, VI; Art. 9º, I, b.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	162.860,00	101.450,00	65.500,00	329.810,00
Investimento Financeiro	143.789,21	155.154,54	172.269,25	172.269,25

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	8	1	1	10



Indireta	3	0	0	3
Total	11	1	1	13

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 13 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
VESTUÁRIO	UN	75.000	90.000	110.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
DEUSDETE GUIRRA DE ARAUJO JUNIOR	Brasil	240.000,00	100,00
Total		240.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



PROPOSIÇÃO Nº 091/2024 - SEDECTI

Interessado

ECOSOLYS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 35/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 35/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU PAREDE COM MAIS DE UM CORPO "SPLIT SYSTEM" - 8415.10.11, 8415.10.19, 8415.10.90	Bem Final	100,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III, §1º, IX; Art. 9, I, "b", §1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	3.013.760,00	374.400,00	170.600,00	3.558.760,00
Investimento Financeiro	5.210.617,82	8.305.679,43	13.031.560,11	13.031.560,11

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	22	2	2	26
Indireta	6	0	0	6
Total	28	2	2	32

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 32 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CONDICIONADOR DE AR DE	UN	30.000	50.000	80.000



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

JANELA OU PAREDE COM MAIS DE UM CORPO "SPLIT SYSTEM"				
--	--	--	--	--

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
DOUGLAS ANDRE MOLTER	Brasil	2.500.000,00	50,00
JULIANO CARULLI	Brasil	2.500.000,00	50,00
Total		5.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 092/2024 - SEDECTI

Interessado

F H DE OLIVEIRA PEIXOTO LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 32/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 32/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPEL OU PAPELÃO MOLDADOS - 4823.70.00, 4819.10.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	2.752.500,00	405.000,00	205.000,00	3.362.500,00
Investimento Financeiro	238.659,33	264.528,02	307.553,24	307.553,24

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	7	1	1	9
Indireta	3	0	0	3
Total	10	1	1	12

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 12 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
EMBALAGENS E ARTEFATOS DE	KGL	300.000	360.000	432.000



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PAPEL OU PAPELÃO MOLDADOS				
---------------------------	--	--	--	--

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
FRANCISCO HELDER DE OLIVEIRA PEIXOTO	Brasil	5.000.000,00	100,00
Total		5.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 093/2024 - SEDECTI

Interessado

GRÁFICA E EDITORA RAPHAELA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 190/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 190/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
IMPRESSOS GRÁFICOS - 4911.10.90	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III

Observação

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
VESTUÁRIO - 6103.22.00, 6104.22.00, 6104.23.00, 6106.10.00, 6103.33.00, 6210.10.00, 6206.30.00, 6103.41.00, 6105.10.00, 6106.20.00, 6109.10.00, 6103.39.00, 6103.43.00, 6203.43.00, 6205.30.00, 6105.90.00, 6203.49.00, 6103.42.00, 6205.90.90, 6105.20.00, 6206.40.00, 6103.32.00, 6103.31.00, 6106.90.00, 6103.10.10, 6103.23.00, 6103.49.00, 6114.90.90, 6109.90.00	Bem Final	100,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III, § 11º, VI; Art. 9º, I, b.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes



Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	400.000,00	11.000,00	12.100,00	423.100,00
Investimento Financeiro	634.187,60	760.344,86	942.092,52	942.092,52

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	8	2	2	12
Indireta	3	0	0	3
Total	11	2	2	15

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 15 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
VESTUÁRIO	UN	26.400	29.040	31.944
IMPRESSOS GRÁFICOS	KGL	1.100.000	1.430.000	1.760.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
RAPHAEL SILVA ANUNCIACAO	Brasil	120.000,00	30,00
CASSIANO CIRILO ANUNCIACAO FILHO	Brasil	280.000,00	70,00
Total		400.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 094/2024 - SEDECTI

Interessado

J S INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 17/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 17/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
ARTEFATOS DE CIMENTO OU CONCRETO - 6810.91.00, 6810.19.00, 6810.11.00, 6810.99.00, 6808.00.00	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III;

Observação

Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) para os bens finais quando destinados às empresas de construção civil e obras congêneres, conforme previsto no § 12, do Art. 8, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	954.400,00	136.800,00	139.200,00	1.230.400,00
Investimento Financeiro	1.763.726,47	1.880.769,43	2.100.490,41	2.100.490,41

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	20	5	5	30
Indireta	10	0	0	10
Total	30	5	5	40

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 40 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTEFATOS DE CIMENTO OU	KG	3.100.000	3.720.000	4.464.000



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CONCRETO				
----------	--	--	--	--

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Rogério Adriano Santiago	Brasil	89.100,00	99,00
Geovane Nascimento da Silva	Brasil	900,00	1,00
Total		90.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



PROPOSIÇÃO Nº 095/2024 - SEDECTI

Interessado

KTM DO BRASIL SERVIÇOS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 47/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 47/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
MOTOCICLETA ACIMA DE 100 CM3 ATÉ 450 CM3 - 8711.30.00, 8711.20.20, 8711.20.10	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III;
MOTOCICLETA ACIMA DE 450 CM3 - 8711.40.00, 8711.30.00, 8711.50.00			

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	27.635.992,00	1.160.000,00	1.130.000,00	29.925.992,00
Investimento Financeiro	38.011.222,00	59.378.086,93	67.416.549,77	67.416.549,77

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	39	25	10	74
Indireta	20	7	5	32
Total	59	32	15	106

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 106 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
----------	-------	--------	--------	--------



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

MOTOCICLETA ACIMA DE 100 CM3 ATÉ 450 CM3	UN	4.110	5.334	6.072
MOTOCICLETA ACIMA DE 450 CM3	UN	1.060	2.678	3.026

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
KTM SPORTMOTORCYCLE GMBH	Áustria	13.511.701,00	100,00
HUSQVARNA MOTORCYCLES GMBH	Áustria	10,00	0,00
Total		13.511.711,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



PROPOSIÇÃO Nº 096/2024 - SEDECTI

Interessado

M E T INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EPP

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 68/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 68/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
CAIXA E CARTONAGEM, DOBRÁVEIS, DE PAPEL OU CARTÃO, NÃO ONDULADOS [NÃO CANELADOS] - 4819.20.00, 4819.40.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.
ETIQUETA DE PAPEL OU CARTÃO - 4821.10.00, 4821.90.00			
MANUAL TÉCNICO IMPRESSO - 4911.10.10			
RÓTULO DE PAPEL OU CARTÃO - 4821.90.00, 4821.10.00			
EMBALAGENS DE PAPEL [EXCETO CAIXAS] - 4819.50.00, 4819.40.00, 4819.30.00			

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
CAIXA E CARTONAGEM, DOBRÁVEIS, DE PAPEL OU	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III.



CARTÃO, NÃO ONDULADOS (NÃO CANELADOS) - 4819.20.00, 4819.40.00			
ETIQUETA DE PAPEL OU CARTÃO - 4821.10.00, 4821.90.00			
RÓTULO DE PAPEL OU CARTÃO - 4821.90.00, 4821.10.00			
EMBALAGENS DE PAPEL (EXCETO CAIXAS) - 4819.50.00, 4819.40.00, 4819.30.00			

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	113.000,00	5.500,00	6.050,00	124.550,00
Investimento Financeiro	1.940.558,39	2.166.003,13	2.414.374,67	2.414.374,67

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	5	5	5	15
Indireta	1	0	0	1
Total	6	5	5	16

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 16 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CAIXA E CARTONAGEM, DOBRÁVEIS, DE PAPEL OU CARTÃO, NÃO ONDULADOS (NÃO CANELADOS)	KGL	300.000	330.000	363.000
ETIQUETA DE PAPEL OU CARTÃO	KG	36.000	39.600	43.560
MANUAL TÉCNICO IMPRESSO	KGL	600.000	660.000	726.000
RÓTULO DE PAPEL OU CARTÃO	KG	600.000	660.000	726.000
EMBALAGENS DE PAPEL (EXCETO CAIXAS)	KGL	110.000	132.000	158.400

Composição de Capital Social



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
CARLOS ALBERTO MARTINHO JUNIOR	Brasil	1.425.000,00	95,00
CRISTINE TEIXEIRA MARTINHO	Brasil	75.000,00	5,00
Total		1.500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



PROPOSIÇÃO Nº 097/2024 - SEDECTI

Interessado

MANAÓS COMÉRCIO DE CARNES E CEREAIS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 65/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 65/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
PARTES E MIUDEZAS COMESTÍVEIS E SUBPRODUTOS DE BOVINOS ORIUNDOS DA INDÚSTRIA FRIGORÍFICA - 0206.29.10, 0504.00.90, 0206.21.00, 0206.29.90, 0206.22.00, 0504.00.11, 0206.10.00, 4101.50.10	Bem Final	100,00	Art. 7, VI; Art. 8, II, §3º.
CARNE BENEFICIADA DE BOVINOS - 0201.10.00, 0202.20.90, 0201.20.10, 0201.20.90, 0202.30.00, 0210.20.00, 0201.30.00, 0201.20.20			

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	3.692.100,00	573.420,00	705.525,00	4.971.045,00
Investimento Financeiro	10.070.580,52	10.968.528,40	12.486.095,88	12.486.095,88

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	70	2	2	74



Indireta	8	0	0	8
Total	78	2	2	82

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 82 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PARTES E MIUDEZAS COMESTÍVEIS E SUBPRODUTOS DE BOVINOS ORIUNDOS DA INDÚSTRIA FRIGORÍFICA	KG	516.000	567.600	652.740
CARNE BENEFICIADA DE BOVINOS	KG	6.000.000	6.600.000	7.590.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Vilson Antônio Borelli	Brasil	1.250.000,00	50,00
João Guilherme Yoshimatsu Felix Pereira	Brasil	1.250.000,00	50,00
Total		2.500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



PROPOSIÇÃO Nº 098/2024 - SEDECTI

Interessado

MIRANDEX AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 59/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 59/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
ESQUADRIA DE ALUMÍNIO - 7610.10.00	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III
VIDRO TEMPERADO - 7007.19.00			

Observação

Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) para os bens finais quando destinados às empresas de construção civil e obras congêneres, conforme previsto no § 12, do Art. 8, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.215.000,00	16.500,00	18.150,00	1.249.650,00
Investimento Financeiro	1.538.682,98	1.699.525,77	1.989.803,46	1.989.803,46

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	23	2	2	27
Indireta	6	0	0	6
Total	29	2	2	33

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 33 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ESQUADRIA DE ALUMÍNIO	KGL	10.678	11.573	13.706



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

VIDRO TEMPERADO	M2	14.000	16.000	20.000
-----------------	----	--------	--------	--------

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota [R\$]	%
MARCO ANTONIO GIACOMELI DE MIRANDA	Brasil	20.000,00	100,00
Total		20.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



PROPOSIÇÃO Nº 099/2024 - SEDECTI

Interessado

NORPLAS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 42/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 42/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO [EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA] - 3920.10.99, 3920.99.40, 3920.20.19, 3920.99.30, 3920.49.00, 3921.90.90, 3921.13.90, 3920.99.90, 3920.71.00, 3920.20.11, 3920.43.90, 3920.30.00, 3920.73.90, 3921.14.00, 3920.91.00, 3920.10.91, 3920.62.91, 3921.90.11, 3920.99.20, 3916.20.00, 3921.11.00, 3920.20.90, 3920.61.00, 3921.90.20, 3921.12.00, 3920.59.00, 3920.92.00, 3920.73.10, 3921.90.19, 3920.93.00, 3921.13.10, 3920.43.10, 3920.62.11, 3920.51.00, 3920.94.00, 3920.69.00, 3920.10.10, 3920.62.19, 3920.63.00, 3920.99.10, 3920.62.99	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o



incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO [EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA] - 3920.10.99, 3920.99.40, 3920.20.19, 3920.99.30, 3920.49.00, 3921.90.90, 3921.13.90, 3920.99.90, 3920.71.00, 3920.20.11, 3920.43.90, 3920.30.00, 3920.73.90, 3921.14.00, 3920.91.00, 3920.10.91, 3920.62.91, 3921.90.11, 3920.99.20, 3916.20.00, 3921.11.00, 3920.20.90, 3920.61.00, 3921.90.20, 3921.12.00, 3920.59.00, 3920.92.00, 3920.73.10, 3921.90.19, 3920.93.00, 3921.13.10, 3920.43.10, 3920.62.11, 3920.51.00, 3920.94.00, 3920.69.00, 3920.10.10, 3920.62.19, 3920.63.00, 3920.99.10, 3920.62.99	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.930.000,00	750.000,00	1.000.000,00	3.680.000,00
Investimento Financeiro	5.442.408,65	9.117.286,86	12.794.446,24	12.794.446,24

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	8	8	8	24
Indireta	7	0	0	7



Total	15	8	8	31
-------	----	---	---	----

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 31 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO [EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA]	KGL	2.000.000	3.400.000	4.800.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
DIVIPAR PARTICIPAÇÕES S/A	Brasil	2.000.000,00	100,00
Total		2.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 100/2024 - SEDECTI

Interessado

PAKAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 33/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 33/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
LEITE EM PÓ VITAMINADO - 0402.21.20, 0402.21.10	Bem Final	75,00	Art. 7, V; Art. 8, II.

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	2.384.650,00	66.000,00	844.400,00	3.295.050,00
Investimento Financeiro	7.179.723,82	10.133.023,15	13.143.996,78	13.143.996,78

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	5	1	1	7
Indireta	4	0	4	4
Total	9	1	1	11

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 56 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
LEITE EM PÓ VITAMINADO	KGL	600.000	900.000	1.200.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
--------------------	--------	-------------------	---



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

JOTA PARTICIPAÇÕES LTDA	Brasil	217.500,00	43,50
OTT PARTICIPACOES LTDA	Brasil	217.500,00	43,50
ADZ PARTICIPAÇÕES LTDA	Brasil	65.000,00	13,00
Total		500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 101/2024 - SEDECTI

Interessado

RUBSON BATISTA GRANDAL

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 67/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 66/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
PEÇAS USINADAS PARA FINS INDUSTRIAIS - 7318.19.00, 8483.60.19, 8483.40.90, 8409.91.12, 8483.10.20, 8421.99.99, 8466.94.90, 8714.10.00, 8483.90.00, 8409.91.90, 8483.10.90, 7318.29.00, 8511.90.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	780.000,00	179.500,00	49.500,00	1.009.000,00
Investimento Financeiro	155.840,47	160.373,97	174.062,54	174.062,54

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	4	1	1	6
Indireta	2	0	0	2
Total	6	1	1	8

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 8 empregados para os três anos.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PEÇAS USINADAS PARA FINS INDUSTRIAIS	KGL	24.000	26.400	29.040

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
RUBSON BATISTA GRANDAL	Brasil	200.000,00	100,00
Total		200.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 102/2024 - SEDECTI

Interessado

SUPPLY MIX INDÚSTRIA DE CONCENTRADOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 55/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 55/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
CONCENTRADO PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS - 2101.20.20, 2101.11.10, 2106.90.10	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I; Art. 16, XII, "c", 5.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	487.000,00	0,00	0,00	487.000,00
Investimento Financeiro	392.647,94	413.506,95	570.873,58	570.873,58

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	4	1	1	6
Indireta	7	0	0	7
Total	11	1	1	13

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 13 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
----------	-------	--------	--------	--------



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CONCENTRADO PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	KGL	17.000	20.000	22.000
--	-----	--------	--------	--------

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
RONI IDO DA SILVA	Brasil	25.000,00	5,00
RAINOR IDO DA SILVA	Brasil	475.000,00	95,00
Total		500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



PROPOSIÇÃO Nº 103/2024 - SEDECTI

Interessado

TANGARA FLORESTAL HUMAITA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 52/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 52/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
ARTIGO DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (RODAPÉS, PERFIS, ADUELAS, OBRAS DE MARCENARIA OU DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÕES E REVESTIMENTO EM MADEIRA PARA PAREDES, TETO PISOS E DECK) - 4416.00.10, 4418.50.00, 4418.79.00, 4416.00.90, 4413.00.00, 4409.29.00, 4418.40.00,	Bem Final	100,00	Art. 7, VI; Art. 8, II, §3º.

Observação

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
MADEIRA BENEFICIADA - 4409.29.00, 4407.99.90, 4407.21.00	Bem Final	75,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III, §4º.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	352.000,00	8.800,00	9.680,00	370.480,00
Investimento Financeiro	433.657,61	482.780,79	537.604,31	537.604,31



Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	8	2	2	12
Indireta	2	0	0	2
Total	10	2	2	14

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 14 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MADEIRA BENEFICIADA	M3	61.000	67.100	73.810
ARTIGO DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (RODAPÉS, PERFIS, ADUELAS, OBRAS DE MARCENARIA OU DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÕES E REVESTIMENTO EM MADEIRA PARA PAREDES, TETO PISOS E DECK)	UN	61.000	67.100	73.810

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
AGRICOLA TANGARA LTDA	Brasil	3.300.000,00	100,00
Total		3.300.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



PROPOSIÇÃO Nº 104/2024 - SEDECTI

Interessado

USINORTE EMPREENDIMENTOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 269/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 269/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
MISTURA BETUMINOSA ASFÁLTICA - 2715.00.00	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III;

Observação

Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) para os bens finais quando destinados às empresas de construção civil e obras congêneres, conforme previsto no § 12, do Art. 8, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	10.798.778,91	12.000,00	12.500,00	10.823.278,91
Investimento Financeiro	8.676.514,91	12.505.009,34	16.574.910,03	16.574.910,03

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	13	1	1	15
Indireta	10	0	0	10
Total	23	1	1	25

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 25 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MISTURA BETUMINOSA ASFÁLTICA	M3	100.000	150.000	200.000



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
IVALDO PINHEIRO DE SOUZA FILHO	Brasil	3.000.000,00	100,00
Total		3.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



PROPOSIÇÃO Nº 105/2024 - SEDECTI

Interessado

VENTRI LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 71/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 71/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
BIOGÁS - 2711.29.90	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III;
BIOFERTILIZANTE - 3101.00.00			
BIOMETANO - 2711.21.00			

Observação

Observar o disposto na Resolução nº 13, de 25 de abril de 2012, do Senado Federal, quando da remessa de produtos industrializados no Estado, com utilização de insumos importados do exterior, para outras unidades da Federação.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	22.454.368,00	16.000,00	18.000,00	22.488.368,00
Investimento Financeiro	618.755,84	660.397,24	717.534,19	717.534,19

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	3	1	1	5
Indireta	12	0	0	12
Total	15	1	1	17

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 17 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
BIOGÁS	M3	960.960	1.057.288	1.163.017
BIOFERTILIZANTE	KG	2.901.888	3.192.076	3.511.284



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

BIOMETANO	M3	2.887.632	3.176.743	3.494.418
-----------	----	-----------	-----------	-----------

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
MOYSÉS SALIM SABBÁ TAYAH	Brasil	800.000,00	40,00
RICARDO ROSSETE MORAES FILHO	Brasil	200.000,00	10,00
JÉSSICA SABBÁ TAYAH	Brasil	1.000.000,00	50,00
Total		2.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



PROJETOS INDUSTRIAIS DE DIVERSIFICAÇÃO

PROPOSIÇÃO Nº 106/2024- SEDECTI

Interessado

7FERGEL INDÚSTRIA METALÚRGICA DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 61/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 61/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO - 9111.90.90, 8538.10.00, 8529.90.90, 3923.29.10, 3923.10.10, 4911.99.00, 8714.10.00, 3926.90.90, 9506.91.00, 8504.90.90, 8714.99.90, 8512.90.00, 9608.99.81, 8415.90.90, 8473.21.00, 8516.90.00, 8538.90.90, 8510.90.19, 8415.90.10, 9617.00.20, 8507.90.90, 8518.90.90, 4202.32.00, 9405.92.00, 9608.99.89	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO - 9111.90.90, 8538.10.00, 8529.90.90, 3923.29.10, 3923.10.10, 4911.99.00, 8714.10.00, 3926.90.90, 9506.91.00,	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III



8504.90.90, 8714.99.90, 8512.90.00, 9608.99.81, 8415.90.90, 8473.21.00, 8516.90.00, 8538.90.90, 8510.90.19, 8415.90.10, 9617.00.20, 8507.90.90, 8518.90.90, 4202.32.00, 9405.92.00, 9608.99.89			
---	--	--	--

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	3.376.000,00	0,00	0,00	3.376.000,00
Investimento Financeiro	2.446.839,40	3.145.647,25	4.189.834,58	4.189.834,58

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	27	8	1	1	10
Indireta	19	12	0	0	12
Total	46	20	1	1	22

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 14 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO	KGL	300.000	400.000	550.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
VALDEIR CORDEIRO VASCO	Brasil	100.000,00	33,33
MARCO ANTONIO SIQUEIRA	Brasil	100.000,00	33,33
RODRIGO PENATTI	Brasil	100.000,00	33,33
Total		300.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



PROPOSIÇÃO Nº 107/2024 - SEDECTI

Interessado

AMACOL INDÚSTRIA DE COLCHÕES LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 54/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 54/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
CONFECÇÃO EM TECIDO - ROUPA DE CAMA, DE MESA, DE TOUCADOR OU DE COZINHA - 6302.31.00, 6302.99.90, 6302.32.00, 6302.91.00, 6302.21.00, 6302.99.10, 6302.39.00, 6302.10.00, 6302.29.00, 6302.22.00, 6302.93.00	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
CONFECÇÃO EM TECIDO - ROUPA DE CAMA, DE MESA, DE TOUCADOR OU DE COZINHA - 6302.31.00, 6302.99.90, 6302.32.00, 6302.91.00, 6302.21.00, 6302.99.10, 6302.39.00, 6302.10.00, 6302.29.00, 6302.22.00, 6302.93.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes



Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	99.000,00	9.900,00	10.890,00	119.790,00
Investimento Financeiro	364.413,50	576.079,72	832.436,74	832.436,74

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	1	10	1	1	12
Indireta	1	1	0	0	1
Total	2	11	1	1	13

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 13 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CONFECÇÃO EM TECIDO - ROUPA DE CAMA, DE MESA, DE TOUCADOR OU DE COZINHA	UN	28.000	48.000	72.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
JOAO MARCOS DA SILVA SOUTO	Brasil	600.000,00	100,00
Total		600.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



PROPOSIÇÃO Nº 108/2024 - SEDECTI

Interessado

BYD INDÚSTRIA DE BATERIAS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 70/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 70/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
MÓDULO ACUMULADOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ÔNIBUS ELÉTRICO UTILIZANDO CÉLULAS ELETROQUÍMICAS - 8507.60.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	17.538.053,00	19.440.058,89	21.362.064,78	58.340.176,67
Investimento Financeiro	78.440.667,88	87.116.829,34	95.796.492,02	95.796.492,02

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	45	47	3	3	53
Indireta	16	16	0	0	16
Total	61	63	3	3	69

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 8 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
----------	-------	--------	--------	--------



MÓDULO ACUMULADOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ÔNIBUS ELÉTRICO UTILIZANDO CÉLULAS ELETROQUÍMICAS	UN	18.000	20.000	22.000
--	----	--------	--------	--------

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
BYD DO BRASIL LTDA	Brasil	100,00	0,01
BYD ENERGY DO BRASIL LTDA	Brasil	999.900,00	99,99
Total		1.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



PROPOSIÇÃO Nº 109/2024 - SEDECTI

Interessado

CLEAN AMAZONAS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 38/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 38/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA [APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS] - 3901.90.30, 3901.90.90, 3907.10.49, 3904.21.00, 3901.30.10, 3904.10.90, 3901.20.11, 3901.90.20, 3908.90.90, 3906.90.43, 3901.40.00, 3907.40.90, 3903.19.00, 3906.90.44, 3903.30.10, 3901.20.29, 3902.90.00, 3908.10.23, 3904.40.90, 3903.30.20, 3901.90.10, 3907.69.00, 3906.10.00, 3907.40.10, 3901.20.19, 3907.61.00, 3906.90.49, 3906.90.12, 3906.90.41, 3904.61.10, 3903.11.20, 3904.30.00, 3906.90.39, 3904.10.10, 3907.70.00, 3903.11.10, 3901.10.20, 3906.90.32, 3903.90.10, 3907.99.19, 3824.99.36, 3901.10.30, 3906.90.22, 3904.69.90, 3906.90.42, 3902.10.20, 3901.30.90, 3904.50.10, 3903.20.00, 3904.22.00,	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.



3901.20.21, 3906.90.21, 3904.40.10, 3906.90.31, 3904.10.20, 3903.90.90, 3904.61.90, 3906.90.11, 3904.50.90, 3906.90.19, 3902.30.00, 3902.10.10, 3907.99.99, 3906.90.29, 3902.20.00, 3908.10.29, 3904.69.10			
--	--	--	--

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
RESÍDUOS DE PLÁSTICOS RECICLÁVEIS SOB A FORMA GRANEL OU Prensado - 3915.10.00, 3915.90.00, 3915.20.00, 3915.30.00.	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I; Art. 10, §2º, IV; Art. 20.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	831.000,00	7.200,00	8.400,00	846.600,00
Investimento Financeiro	2.654.619,37	3.183.681,76	4.556.157,36	4.556.157,36

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	2	8	2	2	12
Indireta	2	2	0	0	2
Total	4	10	2	2	14

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 12 empregados para os três anos.



Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RESÍDUOS DE PLÁSTICOS RECICLÁVEIS SOB A FORMA GRANEL OU Prensado	KGL	320.000	384.000	480.000
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)	KGL	660.000	800.000	1.110.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
CARLOS EDUARDO LIMA TEIXEIRA	Brasil	250.000,00	25,00
LEANDRO TANAKA	Brasil	250.000,00	25,00
ADRIANO TANAKA	Brasil	250.000,00	25,00
ARTHUR FELIPE DOS SANTOS ANDRADE	Brasil	250.000,00	25,00
Total		1.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



PROPOSIÇÃO Nº110/2024 - SEDECTI

Interessado

FLEX - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação.

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 57/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 57/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
TERMINAL DE CAPTURA DE DADOS [TRANSAÇÕES COMERCIAIS] - 8470.50.10	Bem Final	100,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III, § 11º, IV; Art. 9º, I, b.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	159.000,00	0,00	0,00	159.000,00
Investimento Financeiro	1.126.068,84	1.228.979,33	1.347.256,39	1.347.256,39

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	1.200	17	1	1	19
Indireta	200	1	0	0	1
Total	1.400	18	1	1	20

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 20 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TERMINAL DE CAPTURA DE DADOS [TRANSAÇÕES COMERCIAIS]	UN	26.000	28.600	31.460

Composição de Capital Social



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
PRO PARTICIPAÇÕES LTDA	Brasil	24.596.659,00	50,00
ZR Participações Ltda.	Brasil	24.596.659,00	50,00
Total		49.193.318,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



PROPOSIÇÃO Nº 111/2024 - SEDECTI

Interessado

FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 58/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 58/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA PARA ÁUDIO E VÍDEO - 8518.90.90	Placas de Áudio e Vídeo	75,00	Art. 7, II; Art. 8, II; Art. 12, I.

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	64.800,00	66.600,00	68.400,00	199.800,00
Investimento Financeiro	2.811.344,94	2.996.682,02	3.181.063,09	3.181.063,09

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	631	21	1	1	23
Indireta	129	15	0	0	15
Total	760	36	1	1	38

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 3 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA PARA ÁUDIO E VÍDEO	UN	200.000	215.000	230.000

Composição de Capital Social



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
BRIGHT EVER HOLDINGS LIMITED	Samoa	2.866,00	0,01
HON HAI PRECISION INDUSTRY CO.LTD	Taiwan	28.661.789,00	99,99
Total		28.664.655,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



PROPOSIÇÃO Nº112/2024 - SEDECTI

Interessado

GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA S/A

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 41/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 41/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
MOTOCICLETA ACIMA DE 100 CM3 ATÉ 450 CM3 - 8711.20.20, 8711.30.00, 8711.20.10	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	206.400,00	97.200,00	109.800,00	413.400,00
Investimento Financeiro	22.706.935,28	27.669.704,88	42.898.225,25	42.898.225,25

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	8	31	2	3	36
Indireta	19	17	4	4	25
Total	27	48	6	7	61

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 48 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MOTOCICLETA ACIMA DE 100 CM3 ATÉ 450 CM3	UN	10.000	15.000	20.000

Composição de Capital Social



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ALEXANDRE OSTROWIECKI	Brasil	1,00	0,00
RENATO FEDER	Brasil	1,00	0,00
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	Brasil	26.346.288,00	100,00
Total		26.346.290,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº113/2024 - SEDECTI

Interessado

INCOPLAN - INDÚSTRIA DE MATERIAIS PLÁSTICOS DE MANAUS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 43/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 43/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA [EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL] PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM - 3923.30.10, 3923.90.10, 3920.10.10, 3923.21.90, 3923.29.90, 3923.40.00, 3923.29.10, 3923.50.00, 3923.21.10, 3920.20.19, 3923.30.90, 3920.10.99, 3923.10.90	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	156.500,00	0,00	0,00	156.500,00
Investimento Financeiro	512.218,89	558.902,64	615.113,33	615.113,33

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	10	7	1	1	9
Indireta	4	1	0	0	1
Total	14	8	1	1	10



Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 10 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM	KG	600.000	660.000	726.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
W. R. FERNANDES LTDA	Brasil	400.000,00	40,00
JUSSANIA AMABILE LAZARINI TOCHETTO	Brasil	600.000,00	60,00
Total		1.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



PROPOSIÇÃO Nº114/2024 - SEDECTI

Interessado

INVENTUS POWER ELETRÔNICA DO BRASIL LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 48/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 48/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
FORNE DE ALIMENTAÇÃO COM TÉCNICA DIGITAL PARA LUMINÁRIA DE LÂMPADA LED - 8504.40.21	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	605.609,70	432.686,64	504.813,58	1.543.109,92
Investimento Financeiro	1.790.050,23	2.124.798,57	2.422.229,47	2.422.229,47

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	814	30	4	0	34
Indireta	74	1	0	0	1
Total	888	31	4	0	35

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 35 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
FORNE DE ALIMENTAÇÃO COM TÉCNICA DIGITAL PARA	UN	100.000	120.000	140.000



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LUMINÁRIA DE LÂMPADA LED				
--------------------------	--	--	--	--

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
PALLADIUM ENREGY GROUP, INC.	Estados Unidos da América	1,00	0,00
PALLADIUM ENERGY GROUP S.À.R.L.	Estados Unidos da América	45.729.654,00	100,00
Total		45.729.655,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



PROPOSIÇÃO Nº 115/2024 - SEDECTI

Interessado

J TOLEDO COMPONENTES PEÇAS E ACESSÓRIOS DA AMAZÔNIA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 56/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 56/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
CONJUNTO RADIADOR DE ÁGUA [OU SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO] PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 8714.10.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I, §1º; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.
TANQUE RESERVA DO RADIADOR PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 8714.10.00			

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
CONJUNTO RADIADOR DE ÁGUA [OU SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO] PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS,	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III.



MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 8714.10.00			
TANQUE RESERVA DO RADIADOR PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 8714.10.00			

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	450.000,00	50.000,00	0,00	500.000,00
Investimento Financeiro	824.488,04	1.084.429,98	1.289.587,51	1.289.587,51

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	11	11	2	2	15
Indireta	8	12	0	0	12
Total	19	23	2	2	27

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 23 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CONJUNTO RADIADOR DE ÁGUA (OU SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO) PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS	UN	5.000	8.000	10.000
TANQUE RESERVA DO RADIADOR PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS	UN	10.000	11.500	13.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
João Augusto de Oliveira de Toledo	Brasil	2.000,00	0,10



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

J Toledo da Amazônia Ind. e Com. de Veículos Ltda	Brasil	1.998.000,00	99,90
Total		2.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



PROPOSIÇÃO Nº 116/2024 - SEDECTI

Interessado

METALURGICA MARLIN S/A INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação.

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 64/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 64/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
RESERVATÓRIO METÁLICO - 7309.00.10, 7310.10.10, 7310.10.90, 7309.00.90	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III
BARRA DE FERRO AÇO DENTADA, COM NERVURAS, SULCOS OU RELEVOS - 7214.20.00			
ARAME DE FERRO OU AÇO - 7313.00.00			

Observação

Na saída do produto acima listado diretamente às empresas de construção civil o produto fará jus ao crédito estímulo de 75%, conforme §12 do Art. 8º do decreto 47.727 de 05 de julho de 2023 e §15 do Art. 13 de lei 2826 de 29 de setembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.265.000,00	0,00	0,00	1.265.000,00
Investimento Financeiro	384.620,78	527.426,97	632.171,17	632.171,17

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	26	7	3	3	13
Indireta	49	4	0	0	4
Total	75	11	3	3	17

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 13 empregados para os três anos.



Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARAME DE FERRO OU AÇO	KGL	150.000	195.000	253.500
RESERVATÓRIO METÁLICO	UN	55.000	71.500	92.950
BARRA DE FERRO AÇO DENTADA, COM NERVURAS, SULCOS OU RELEVOS	KGL	100.000	130.000	169.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Elaine Guimarães de Oliveira	Brasil	750.000,00	50,00
Eliane Mara Guimarães Franciscis	Brasil	750.000,00	50,00
Total		1.500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



PROPOSIÇÃO Nº 117/2024 - SEDECTI

Interessado

MK BR S.A

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 66/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 67/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU PAREDE COM MAIS DE UM CORPO "SPLIT SYSTEM" - 8415.10.90, 8415.10.11, 8415.10.19.	Bem Final	100,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III, §1º, IX; Art. 9, I, "b", §1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	8.469.224,34	124.800,00	141.120,00	8.735.144,34
Investimento Financeiro	33.371.828,29	49.017.358,15	65.075.293,12	65.075.293,12

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	490	104	14	17	135
Indireta	110	12	0	0	12
Total	600	116	14	17	147

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 147 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU PAREDE COM MAIS DE	UN	200.000	300.000	400.000



UM CORPO "SPLIT SYSTEM"				
-------------------------	--	--	--	--

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ALBERTO BAGGIANI	Itália	1.731.010,00	50,00
GIOVANNI MARINS CARDOSO	Brasil	1.731.010,00	50,00
Total		3.462.020,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



PROPOSIÇÃO Nº 118/2024 - SEDECTI

Interessado

PHILCO ELETRÔNICOS S.A.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 40/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 40/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
UNIDADE EVAPORADORA PARA CONDICIONADOR DE AR "SPLIT SYSTEM" - 8415.90.10, 8415.10.11	Bem Final	100,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III, §1º, IX; Art. 9, I, "b", §1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
VENTILADOR - 8414.51.20, 8414.59.90, 8414.51.90, 8414.59.10, 8414.51.10	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	229.200,00	21.300,00	22.200,00	272.700,00
Investimento Financeiro	30.068.761,29	33.010.110,43	36.250.384,98	36.250.384,98

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	78	52	3	3	58
Indireta	18	21	0	0	21
Total	96	73	3	3	79



Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 9 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
VENTILADOR	UN	1.680.000	1.848.000	2.032.800
UNIDADE EVAPORADORA PARA CONDICIONADOR DE AR "SPLIT SYSTEM"	UN	5.000	5.500	6.050

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Britania Eletrodomésticos S.A.	Brasil	75.131.263,00	63,38
Lear Participações LTDA.	Brasil	12.197.865,00	10,29
Cesar Eduardo Isaacson Buffara	Brasil	9.589.964,00	8,09
Britânia Eletrônicos S.A.	Brasil	21.621.872,00	18,24
Total		118.540.964,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PROJETOS INDUSTRIAIS DE ATUALIZAÇÃO



PROPOSIÇÃO Nº 119/2024 - SEDECTI

Interessado

CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 39/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 39/2024-SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU PAREDE COM MAIS DE UM CORPO "SPLIT SYSTEM" - 8415.10.11, 8415.10.19, 8415.10.90	Bem Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13º, X; Art. 18, I, "j", §1º, II

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	217.631,04	219.769,92	221.908,80	659.309,76
Investimento Financeiro	221.050.146,86	240.268.704,92	263.117.986,18	263.117.986,18

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	607	394	4	4	402
Indireta	52	13	0	0	13
Total	659	407	4	4	415

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 11 empregados para os três anos.

Programa de Produção



Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU PAREDE COM MAIS DE UM CORPO "SPLIT SYSTEM"	UN	931.487	1.024.635	1.127.099

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
SOUTH AMERICAN HOLDCO III B.V.	Países Baixos	1,00	0,00
SPRINGER CARRIER LTDA.	Brasil	93.907.849,00	100,00
Total		93.907.850,00	100,00

Dados de Atualização

Atualização dos itens do projeto

Produto: Condicionador de Ar de Janela ou Parede com Mais de um Corpo - "Split System" - NCM: 8415.10.11; incluir as NCMs: 8415.10.19 e 8415.10.90

Produto incentivado pelo Dec. 27.348, de 28/12/2007 e Dec. 37.472, de 15/12/16.

Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção				931487,00	1024635,00	1127099,00
Faturamento - R\$				1248751472,20	1373625681,00	1510988919,40
Investimento Fixo - R\$				0,00	0,00	0,00
Investimento Financeiro - R\$				221050146,86	240268704,92	263117986,18
Insumos - R\$				825508003,05	908058183,01	998864444,41
Mão-de-obra Direta				394,00	398,00	402,00
Benefícios Sociais - M.O Direta				6706800,96	6767824,32	6828847,68
Salários e Encargos - M.O Direta				22573235,52	22814352,00	23048768,16
Mão-de-obra Indireta				13,00	13,00	13,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta				224425,92	224425,92	224425,92
Salários e Encargos - M.O Indireta				2116346,40	2116346,40	2116346,40

[*] A empresa não possui cópia do Projeto aprovado em 2007. Nesse sentido, a empresa considera que informações técnicas e econômicas relevantes precisam ser atualizadas tais como: Volume de produção, faturamento, processo produtivo, investimentos e mão de obra.

[**] **Investimento Fixo:** De acordo com o Balanço Patrimonial de Setembro de 2023, a empresa possui o valor de R\$ 84.030.000,00 em investimentos fixos existentes.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

[***] **Mão de Obra:** Na linha do Split System, a empresa tem mão de obra existente efetiva 404 funcionários entre diretos e indiretos de produção. Além da mão de obra efetiva [contratada diretamente pela Climazon], na linha do Split System existe ainda a mão de obra terceirizada [130 pessoas] e a mão de obra temporária [401 pessoas]. Ao somarmos, a mão de obra efetiva da Climazon + Terceirizados + Temporários, o total de mão de obra ligada à linha do Split System totaliza a quantidade de 935 pessoas [Período: Setembro de 2023].

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



PROPOSIÇÃO Nº 120/2024 - SEDECTI

Interessado

DOVAM S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização.

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 53/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 53/2024-SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM - 3923.30.90, 3923.50.00, 3923.30.10, 3923.21.10, 3920.20.19, 3920.10.99, 3923.10.90, 3923.90.10, 3920.10.10, 3923.29.90, 3923.29.10, 3923.21.90, 3923.40.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento Financeiro	636.426,34	718.187,76	810.943,20	810.943,20

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	4	5	1	1	7
Indireta	3	3	0	0	3
Total	7	8	1	1	10



Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 3 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM	KG	164.588	189.276	217.667

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
DOVER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	Brasil	30.000.000,00	100,00
Total		30.000.000,00	100,00

Dados de Atualização

Atualização dos itens do projeto

Produto: ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM (PARA FINS INDUSTRIAIS) [Bem Intermediário] - NCMs: 3923.21.10, 3923.21.90, 3923.29.10, 3923.29.90, 3923.50.00; incluir as NCMs: 3923.30.90, 3923.30.10, 3920.20.19, 3920.10.99, 3923.10.90, 3923.90.10, 3920.10.10, 3923.40.00;

Produto incentivado pelo DECRETO Nº 38.126, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	183.077	413.188	492.162	164.588	189.276	217.668
Faturamento - R\$	5.049.263,66	11.395.725,04	13.573.827,96	3.843.129,80	4.419.599,27	5.082.539,16
Investimento Fixo - R\$*	418.752,00	154.540,00				
Investimento Financeiro - R\$	543.735,88	1.008.924,37	1.168.396,77	636.426,34	718.187,76	810.943,20
Insumos - R\$	1.446.133,65	3.263.791,02	3.887.610,28	2.012.981,21	2.314.928,39	2.662.167,64
Mão-de-obra Direta	10	15	17	5	6	7
Benefícios Sociais - M.O Direta	92.184,00	138.276,00	156.712,80	49.080,00	58.896,00	68.712,00
Salários e Encargos - M.O Direta	343.740,00	482.460,00	538.560,00	264.380,52	304.898,77	345.417,01
Mão-de-obra Indireta	6	6	6	3,00	3,00	3,00



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Benefícios Sociais - M.O Indireta	242.760,00	242.760,00	242.760,00	29.448,00	29.448,00	29.448,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	55.310,40	55.310,40	55.310,40	102.264,94	102.264,94	102.264,94

***Vide relação de investimentos fixos existente**

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



PROPOSIÇÃO Nº121/2024 - SEDECTI

Interessado

GASÔNIA CILINDROS LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 51/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 51/2024-SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CILINDRO DE FERRO OU AÇO PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS - 7311.00.00	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Observação

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CILINDRO DE FERRO OU AÇO PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS - 7311.00.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	837.885,07	0,00	0,00	837.885,07
Investimento Financeiro	14.218.326,01	14.769.093,78	16.216.525,82	16.216.525,82

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	74	74	2	1	77
Indireta	1	2	0	0	2
Total	75	76	2	1	79



Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 4 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CILINDRO DE FERRO OU AÇO PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS	UN	425.000	468.000	519.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
SOCIEDADE FOGÁS LIMITADA	Brasil	60.000.000,00	100,00
Total		60.000.000,00	100,00

Dados de Atualização

Atualização dos itens do projeto

Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produto - CILINDRO DE FERRO OU AÇO PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS; NCM - 7311.00.00						
Projeto de Implantação- Implantação aprovado conforme Decreto nº 43.329, de 28 de janeiro de 2021						
Produção	425.000	468.000	519.000	425.000	468.000	519.000
Faturamento - R\$	68.229.500,00	75.132.720,00	83.320.260,00	97.473.750,00	107.335.800,00	119.032.650,00
Investimento Fixo - R\$	13.852.118,35			837.885,07		
Investimento Financeiro - R\$	13.714.040,48	15.060.306,42	16.318.924,24	14.218.326,01	14.769.093,78	16.216.525,82
Insumos - R\$	35.447.197,00	39.033.619,28	43.287.282,91	29.270.673,29	32.232.176,71	35.744.657,51
Mão-de-obra Direta	25	26	27	76	78	79
Benefícios Sociais - M.O Direta	233.160,00	242.486,40	251.812,80	756.576,00	777.024,00	787.248,00
Salários e Encargos - M.O Direta	1.054.079,98	1.105.931,53	1.157.783,07	3.793.456,93	3.901.821,94	3.944.220,34
Mão-de-obra Indireta	7	8	8	2,00	2,00	2,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	65.284	74.611	74.611	1.704,0	1.704,0	1.704,0



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

	,80	20	20	0	0	0
Salários e Encargos - M.O Indireta	875.36 2,03	917.76 0,43	917.76 0,43	355.85 1,68	355.851 ,68	355.851 ,68

***A empresa possui investimentos Existentes e, para o presente projeto, estima novos investimentos no Ano 1.**

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



PROPOSIÇÃO Nº122/2024 - SEDECTI

Interessado

METALÚRGICA MARLIN S/A INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização.

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 62/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 62/2024-SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
LAMINADO DE FERRO AÇO EM FITA, TIRA, CHAPAS E "BLANKS" - 7616.99.00, 7610.90.00, 7308.90.90, 7212.20.10	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TELHAS METÁLICAS TRAPEZOIDAIS/ONDULADAS - 7325.99.90, 7308.90.90, 7308.90.10, 7610.90.00, 7616.99.00. [1]	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III
CANTONEIRA DOBRADA - 7216.50.00, 7610.90.00, 7616.99.00, 7308.90.10, 7308.90.90. [1]			
PERFIL PARA ESTRUTURA METÁLICA - 7308.90.10, 7610.90.00, 7216.10.00, 7308.90.90, 7616.99.00, 7216.91.00, 7301.20.00, 7216.50.00, 7216.61.90, 7216.61.10, 7216.69.90, 7215.50.00, 7216.69.10. [1]			



ESTRUTURA DE FERRO AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL – CALHA, CUMEEIRA, GOIVA PARA TELHA, CALÇO PARA TELHA, ESTRIBOS, ARMADURAS PARA PILAR (COLUNA), VIGA E LAJE, PILAR (COLUNA METÁLICA). - 7616.99.00, 7308.90.10, 7308.90.90, 7212.20.10, 7610.90.00. [1]			
LAMINADO DE FERRO AÇO EM FITA, TIRA, CHAPAS E "BLANKS" - 7616.99.00, 7610.90.00, 7308.90.90, 7212.20.10			

Observação

[1] Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) para os bens finais enquadrados no inciso VIII do caput do art. 7º deste Regulamento, quando destinados diretamente às empresas de construção civil.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
Investimento Financeiro	7.148.209,37	7.775.060,79	8.461.237,22	8.461.237,22

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	26	31	5	5	41
Indireta	49	49	0	0	49
Total	75	80	5	5	90

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 15 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
LAMINADO DE FERRO AÇO EM FITA, TIRA, CHAPAS E "BLANKS"	KGL	1.200.000	1.320.000	1.452.000
TELHAS METÁLICAS TRAPEZOIDAIS/ONDULADAS	KGL	900.000	990.000	1.089.000
CANTONEIRA DOBRADA	KGL	80.000	88.000	96.800
PERFIL PARA ESTRUTURA METÁLICA	KGL	1.500.000	1.650.000	1.815.000
ESTRUTURA DE FERRO AÇO PARA	UN	200.000	220.000	242.000



CONSTRUÇÃO CIVIL – CALHA, CUMEEIRA, GOIVA PARA TELHA, CALÇO PARA TELHA, ESTRIBOS, ARMADURAS PARA PILAR [COLUNA], VIGA E LAJE, PILAR [COLUNA METÁLICA].				
--	--	--	--	--

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ELAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	Brasil	750.000,00	50,00
ELIANE MARA GUIMARÃES FRANCISCIS	Brasil	750.000,00	50,00
Total		1.500.000,00	100,00

Dados de Atualização

Atualização dos itens do projeto

Produto - NCM						
TELHAS METÁLICAS TRAPEZOIDAIS/ONDULADAS, NCM/SH: 7610.90.00; 7325.99.90; 7308.90.90; 7308.90.10; 7616.99.00.						
Produto incentivado pelo Dec. 24.215 de 14 de maio de 2004 e atualizado pelo Dec. 34.665 de 03 de abril de 2014.						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	2.652.389,00	2.917.629,00	3.209.391,00	900.000,00	990.000,00	1.089.000,00
Faturamento - R\$	9.469.028,73	10.415.935,53	11.457.525,87	9.000.000,00	9.900.000,00	10.890.000,00
Investimento Fixo - R\$						
Investimento Financeiro - R\$ [Vlr Global]	7.315.704,05	7.979.406,38	8.708.279,53	7.148.209,37	7.775.060,79	8.461.237,22
Insumos - R\$	4.584.513,28	5.042.966,52	5.547.261,61	3.824.062,92	4.206.469,21	4.627.116,13
Mão-de-obra Direta	12,00	12,00	12,00	6,00	7,00	8,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	76.914,72	76.914,72	76.914,72	52.416,00	61.152,00	69.888,00
Salários e Encargos - M.O Direta						



	297.693,79	297.693,79	297.693,79	204.275,49	234.208,76	264.142,03
Mão-de-obra Indireta	17,00	17,00	17,00	12,00	12,00	12,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	108.962,52	108.962,52	108.962,52	104.832,00	104.832,00	104.832,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	414.253,99	414.253,99	414.253,99	524.403,55	524.403,55	524.403,55

Produto - NCM

CANTONEIRA DOBRADA, NCM/SH: 7308.90.10; 7308.90.90; 7610.90.00; 7616.99.00; 7216.50.00

Produto incentivado pelo Dec. 24.215 de 14 de maio de 2004 e atualizado pelo Dec. 34.665 de 03 de abril de 2014.

Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	2.779.912,00	3.057.904,00	3.363.694,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00
Faturamento - R\$	8.033.945,68	8.837.342,56	9.721.075,66	900.000,00	990.000,00	1.089.000,00
Investimento Fixo - R\$						
Investimento Financeiro - R\$ (Vlr Global)	7.315.704,05	7.979.406,38	8.708.279,53	7.148.209,37	7.775.060,79	8.461.237,22
Insumos - R\$	4.532.435,18	4.985.680,00	5.484.247,34	358.704,00	394.574,40	434.031,84
Mão-de-obra Direta	6,00	6,00	6,00	2,00	3,00	4,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	38.457,36	38.457,36	38.457,36	17.472,00	26.208,00	34.944,00
Salários e Encargos - M.O Direta	131.797,97	131.797,97	131.797,97	68.091,83	98.025,10	127.958,37
Mão-de-obra Indireta	15,00	15,00	15,00	2,00	2,00	2,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta						



	96.143,40	96.143,40	96.143,40	17.472,00	17.472,00	17.472,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	348.233,53	348.233,53	348.233,53	86.680,35	86.680,35	86.680,35

Produto - NCM						
PERFIL PARA ESTRUTURA METÁLICA NCM/SH: 7215.50.00; 7216.50.00; 7216.69.90; 7216.69.10; 7308.90.90; 7216.61.90; 7216.61.10; 7301.20.00; 7610.90.00; 7616.99.00; 7216.91.00; 7216.10.00; 7308.90.10.						
Produto incentivado pelo Dec. 24.215 de 14 de maio de 2004 e atualizado pelo Dec. 34.665 de 03 de abril de 2014.						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	2.807.319,00	3.088.051,00	3.396.856,00	1.500.000,00	1.650.000,00	1.815.000,00
Faturamento - R\$	7.579.761,30	8.337.737,70	9.171.511,20	14.700.000,00	16.170.000,00	17.787.000,00
Investimento Fixo - R\$						
Investimento Financeiro - R\$ (Vlr Global)	7.315.704,05	7.979.406,38	8.708.279,53	7.148.209,37	7.775.060,79	8.461.237,22
Insumos - R\$	4.689.272,24	5.158.199,63	5.674.019,43	8.313.300,00	9.144.630,00	10.059.093,00
Mão-de-obra Direta	5,00	6,00	7,00	10,00	11,00	12,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	32.047,80	38.457,36	44.866,92	87.360,00	96.096,00	104.832,00
Salários e Encargos - M.O Direta	112.697,49	131.797,97	159.496,00	340.459,15	370.392,42	400.325,69
Mão-de-obra Indireta	13,00	13,00	13,00	19,00	19,00	19,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	83.324,28	83.324,28	73.028,28	165.984,00	165.984,00	165.984,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	315.149,85	315.149,85	315.149,85	843.163,20	843.163,20	843.163,20



Produto - NCM

De: ESTRUTURA DE FERRO AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - CALHA, CUMEEIRA, GOIVA PARA TELHA, CALÇO PARA TELHA;

Para: ESTRUTURA DE FERRO AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL – CALHA, CUMEEIRA, GOIVA PARA TELHA, CALÇO PARA TELHA, ESTRIBOS, ARMADURAS PARA PILAR (COLUNA), VIGA E LAJE, PILAR (COLUNA METÁLICA);

NCM - 7308.90.90, 7212.20.10; 7610.90.00; 7616.99.00;

Incluir NCM – 7308.90.10;

Produto incentivado pelo Dec. 24.215 de 14 de maio de 2004 e atualizado pelo Dec. 34.665 de 03 de abril de 2014.

Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	206.559,00	227.215,00	249.937,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00
Faturamento - R\$	803.514,51	883.866,35	972.254,93	2.120.000,00	2.332.000,00	2.565.200,00
Investimento Fixo - R\$				75.000,00		
Investimento Financeiro - R\$ [Vlr Global]	7.315.704,05	7.979.406,38	8.708.279,53	7.148.209,37	7.775.060,79	8.461.237,22
Insumos - R\$	359.148,19	395.063,18	434.570,36	874.697,40	962.167,14	1.058.383,86
Mão-de-obra Direta	3,00	3,00	3,00	5,00	6,00	7,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	19.228,68	19.228,68	19.228,68	43.680,00	52.416,00	61.152,00
Salários e Encargos - M.O Direta	65.898,99	65.898,99	65.898,99	201.964,78	231.898,05	261.831,32
Mão-de-obra Indireta	5,00	5,00	5,00	2,00	2,00	2,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	32.047,80	32.047,80	32.047,80	17.472,00	17.472,00	17.472,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	132.399,82	132.399,82	132.399,82	83.073,31	83.073,31	83.073,31



Produto - NCM

LAMINADO DE FERRO AÇO EM FITA, TIRA, CHAPAS E "BLANKS", NCM/SH: 7308.90.90, 7616.99.00, 7610.90.00; incluir a NCM: 7212.20.10

Produto incentivado pelo Dec. 24.141 de 07 de abril de 2004, atualizado pelos Dec nº 34.665 de 03 de abril de 2014 e enquadrado como bem final pelo Dec nº 35.266 de 10 de outubro de 2014.

Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	914.400,00	1.005.840,00	1.106.424,00	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00
Faturamento - R\$	3.767.328,00	4.144.060,80	4.558.466,88	10.200.000,00	11.220.000,00	12.342.000,00
Investimento Fixo - R\$						
Investimento Financeiro - R\$ (Vlr Global)	7.315.704,05	7.979.406,38	8.708.279,53	7.148.209,37	7.775.060,79	8.461.237,22
Insumos - R\$	1.519.283,72	1.671.212,08	1.838.333,30	5.098.750,56	5.608.625,61	6.169.488,18
Mão-de-obra Direta	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	32.047,80	38.457,36	44.866,92	69.888,00	78.624,00	87.360,00
Salários e Encargos - M.O Direta	127.891,81	146.992,28	166.092,76	272.367,32	302.300,59	332.233,86
Mão-de-obra Indireta	6,00	6,00	6,00	14,00	14,00	14,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	38.457,36	38.457,36	38.457,36	122.304,00	122.304,00	122.304,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	150.419,14	150.419,14	150.419,14	615.055,57	615.055,57	615.055,57

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

OUTROS PLEITOS

PROPOSIÇÃO Nº 123/2024

INTERESSADO: 3M MANAUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM o Cancelamento de Incentivos Fiscais.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu, nos termos do Parecer nº 089/2024-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.000282/2024-85- SEDECTI, pelo Cancelamento dos Incentivos Fiscais para o Produto abaixo discriminado:

PRODUTO	DECRETO
FILME DE PROTEÇÃO E PRIVACIDADE PARA NETBOOK E NOTBOOK E MONITORES DE USO EM INFORMÁTICA, NCM/SH: 3921.90.19 e 9001.90.90.	32.989, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 124/2023

INTERESSADO: AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO DE DERIVADOS DO LEITE DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 089/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000658/2023-70 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
BEBIDA LÁCTEA	2202.99.00	44.790, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 125/2024

INTERESSADO: AMACOL INDÚSTRIA DE COLCHÕES LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM o Enquadramento Adicional também como Bem Final para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 152/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000862/2024-72 – SEDECTI, o qual pugna pelo Enquadramento Adicional também como bem final para os produtos: **ARTEFATOS DE ESPUMA, NCM/SH: 3921.13.10 e 3921.13.90; MOLAS METÁLICAS HELICOIDAIS ESPIRAIS/MOLEJO, NCM/SH: 7326.90.90 e ESTRUTURA DE ESTOFADO (MADEIRA), NCM/SH 4421.99.00** incentivados por meio do Decreto nº 49.155, de 15 de março de 2024, de 13 de abril de 2023, conforme segue:

PRODUTO	ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 2.826/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 47.727/2023	INCENTIVO
ARTEFATOS DE ESPUMA, NCM/SH: 3921.13.10 E 3921.13.90	ARTIGO 10, VIII; ARTIGO 13, III	ARTIGO 7, VIII; ARTIGO 8, III	55%
MOLAS METÁLICAS HELICOIDAIS ESPIRAIS/MOLEJO, NCM/SH: 7326.90.90			
ESTRUTURA DE ESTOFADO (MADEIRA), NCM/SH 4421.99.00			

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PROPOSIÇÃO Nº 126/2024

INTERESSADO: AMERA S.A.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 116/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000445/2024-20 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
ARTEFATO DE BORRACHA	9506.91.00	47.027, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 127/2024

INTERESSADO: B2 POLÍMEROS INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 087/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000393/2024-91 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
MASTERBATCH DE POLIETILENO (APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS)	3206.49.90	48.821, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PROPOSIÇÃO Nº 128 /2024

INTERESSADO: BRUDDEN DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, Prorrogação de Prazo para Implantação de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 093/2024-GPEI/DCI/SEDEC constante nos autos do processo nº 01.01.016101.004942/2024-16 – SEDECTI, o qual pugna pela *Prorrogação de Prazo para Implantação de Linha de Produção* para produção do bem abaixo discriminado:

PRODUTO	DECRETO
MOTOCICLETA ELÉTRICA, NCM/SH 8711.90.00 e 8711.60.00	45.579, DE 10 DE MAIO DE 2022

*O prazo limite para implantação passa a ser até o dia 10 de maio de 2025.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PROPOSIÇÃO Nº 129/2024

INTERESSADO: CAIARY AGRO INDUSTRIAL LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM o Cancelamento de Incentivos Fiscais.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu nos termos do Parecer nº 172/2024-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.001037/2024-95- SEDECTI, pelo Cancelamento dos Incentivos Fiscais para o Produto abaixo discriminado:

PRODUTO:	DECRETO
PALMITO EM CONSERVA, NCM/SH: 2008.91.	27.348, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 130/2024

INTERESSADO: CAZCA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, Prorrogação de Prazo para Implantação de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 171/2024-GPEI/DCI/SEDEC constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000911/2024-77 – SEDECTI, o qual pugna pela *Prorrogação de Prazo para Implantação de Linha de Produção* para produção do bem abaixo discriminado:

PRODUTO	DECRETO
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA [EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL] PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM, NCM/SH 3923.50.00, 3923.21.90, 3920.10.99, 3923.21.10, 3923.29.90, 3923.30.00, 3923.29.10, 3923.40.00 e 3920.10.10	45.580, DE 10 DE MAIO DE 2022

*O prazo limite para implantação passa a ser até o dia 10 de maio de 2025.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PROPOSIÇÃO 131/2024

INTERESSADO: CERAS JOHNSON LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela paralisação temporária de linha de produção nos termos do Parecer nº 125/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.000742/2024-75-SEDECTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária de linha de produção, observado o disposto no art. 16, inciso IX e § 2º, do Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023, devendo a indústria incentivada, colocar em linha de produção o produto incentivado, até 14 de março de 2026, conforme quadro abaixo:

PRODUTO:	DECRETO
CERAS, NCM/SH: 3405.30.00.	26.691, DE 19 DE JUNHO DE 2007.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PROPOSIÇÃO Nº 132 /2023

INTERESSADO: CLEAN AMAZONAS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Nomenclatura para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo Deferimento nos termos do parecer nº 352/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003306/2023-77 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de nomenclatura de Produto conforme segue:

DE PRODUTO:	PARA PRODUTO:	DECRETO
COMPOSTO DE RESINA DE POLIETILENO PARA ROTOMOLDAGEM (APRESENTADO NA FORMA DE PÓ), NCM/SH: 3901.90.20, 3907.40.10, 3901.30.90, 3904.30.00, 3903.11.10, 3904.10.20, 3906.90.29, 3906.90.19, 3901.30.10, 3904.21.00, 3902.10.10, 3902.20.00, 3904.40.10, 3906.90.11, 3906.90.21, 3903.90.90, 3904.50.10, 3901.90.30, 3901.90.10, 3906.90.31, 3907.10.49, 3904.61.90, 3907.69.00, 3902.10.20, 3902.30.00, 3903.30.10, 3907.40.90, 3903.30.20, 3906.90.39, 3906.90.22, 3901.90.90, 3901.20.19, 3901.20.29, 3904.10.90, 3903.90.10, 3907.70.00, 3904.61.10, 3901.20.21, 3904.40.90, 3907.99.99, 3903.20.00, 3904.22.00, 3903.19.00, 3906.10.00, 3901.20.11, 3902.90.00, 3904.10.10, 3903.11.20, 3906.90.32, 3904.69.90, 3906.90.12, 3904.50.90 e 3904.69.10	COMPOSTO DE RESINA DE POLIETILENO PARA ROTOMOLDAGEM (APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS OU PÓ) NCM/SH: 3901.90.20, 3907.40.10, 3901.30.90, 3904.30.00, 3903.11.10, 3904.10.20, 3906.90.29, 3906.90.19, 3901.30.10, 3904.21.00, 3902.10.10, 3902.20.00, 3904.40.10, 3906.90.11, 3906.90.21, 3903.90.90, 3904.50.10, 3901.90.30, 3901.90.10, 3906.90.31, 3907.10.49, 3904.61.90, 3907.69.00, 3902.10.20, 3902.30.00, 3903.30.10, 3907.40.90, 3903.30.20, 3906.90.39, 3906.90.22, 3901.90.90, 3901.20.19, 3901.20.29, 3904.10.90, 3903.90.10, 3907.70.00, 3904.61.10, 3901.20.21, 3904.40.90, 3907.99.99, 3903.20.00, 3904.22.00, 3903.19.00, 3906.10.00, 3901.20.11, 3902.90.00, 3904.10.10, 3903.11.20, 3906.90.32, 3904.69.90, 3906.90.12, 3904.50.90 e 3904.69.10	46.995, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 133/2024

INTERESSADO: COMPALEAD ELETRÔNICA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Incorporação da Indústria Incentivada **COMPAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.**, pela **COMPALEAD ELETRÔNICA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 109/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000448/2024-63 - SEDECTI, o qual pugna pela Incorporação da indústria incentivada **COMPAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.**, pela **COMPALEAD ELETRÔNICA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, sucedendo-a em direitos e obrigações, razão pela qual solicita a transferência dos incentivos fiscais concedidos aos produto abaixo relacionado para a incorporadora.

PRODUTO:	DECRETO
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA), NCM/SH: 8543.90.90, 8473.40.10, 8517.79.00, 8473.29.90, 8517.62.77, 8471.80.00, 8529.90.12, 8473.50.50, 8473.29.10, 9028.90.10, 8473.30.49, 8443.99.11, 8473.50.10, 8529.90.20, 9032.90.10, 8473.30.42 e 8473.30.41.	43.247, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PROPOSIÇÃO Nº 134 /2024

INTERESSADO: CONCENTRADOS PARANÁ S/A.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Tipo Jurídico de Empresa Incentivada.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 020/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.005070/2023-03 - SEDECTI, o qual pugna pela *Alteração de Tipo Jurídico de Empresa Incentivada*, de: **CONCENTRADOS PARANÁ LTDA**, para: **CONCENTRADOS PARANÁ S/A.**, incentivada pelo Decreto abaixo discriminado:

DECRETO
26.475, DE 01 DE MARÇO DE 2007.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 135/2024

INTERESSADO: ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 129/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000914/2024-00 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
MONITOR DE VÍDEO COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (USO EM INFORMÁTICA)	8528.59.20	8528.59.00	42.657, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PROPOSIÇÃO Nº 136 /2024

INTERESSADO: ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela paralisação temporária de linha de produção nos termos do Parecer nº 124/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.000719/2024-80-SEDECTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária de linha de produção, observado o disposto no art. 16, inciso IX e § 2º, do Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023, devendo a indústria incentivada, colocar em linha de produção o produto incentivado, até 13 de março de 2026, conforme quadro abaixo:

PRODUTO:	DECRETO
APARELHO REPRODUTOR DE MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA “OVER THE TOP” (OTT) POR ASSINATURA, PARA USO VIA INTERNET, NCM/SH: 8517.62.99	40.432, DE 15 DE MARÇO DE 2019

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PROPOSIÇÃO Nº 137/2024

INTERESSADO: ESTER DA S. VIEIRA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Denominação Social e de Endereço e Prorrogação de Prazo para Implantação de Indústria Incentivada.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 065/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.004688/2023-56 - SEDECTI, o qual pugna pela *Alteração de Denominação Social de Empresa Incentivada*, de: **J SANTOS DA SILVA- CEREAIS**, para: **ESTER DA S. VIEIRA LTDA** e de Endereço para: Avenida Vera Cruz, nº 747, Conjunto Lírio do Vale II, Letra B, Bairro Lírio do Vale, CEP 69038-270, e Prorrogação de Prazo para implantação de Indústria Incentivada, conforme Decreto abaixo discriminado:

DECRETO
44.923, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

*O prazo limite para implantação passa a ser até o dia 26 de novembro de 2024.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 138/2024

INTERESSADO: FLEXTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela paralisação temporária de linha de produção nos termos do Parecer nº 037/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.005055/2023-65-SEDECTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária de linha de produção, observado o disposto no art. 16, inciso IX e § 2º, do Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023, devendo a indústria incentivada, colocar em linha de produção o produto incentivado, até 20 de dezembro de 2025, conforme quadro abaixo:

PRODUTO:	DECRETO
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA PARA ÁUDIO E VÍDEO, NCM/SH:8518.90.90, 8522.90.90, 8529.90.20, 8529.90.12 e 8529.90.90	45.403, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 139/2024

INTERESSADO: FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 108/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000359/2024-17 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
APARELHO REPRODUTOR DE MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA “OVER THE TOP” (OTT) POR ASSINATURA, PARA USO VIA INTERNET.	8528.71.90	41.711, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PROPOSIÇÃO Nº 140/2024

INTERESSADO: GRAFISA - GRÁFICA E EDITORA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 027/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003816/2023-44 e 01.01.016101.000094/2024-57 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
ETIQUETA DE CARTÃO PARA FINS INDUSTRIAIS	4821.90	4821.90.00	29.054, DE
MANUAL TÉCNICO IMPRESSO	4911.10	4911.10.90	15 DE
CAIXA DE CARTONAGEM DOBRÁVEIS DE CARTÃO NÃO ONDULADOS PARA FINS INDUSTRIAIS	4819.20	4819.20.00	SETEMBRO DE 2009.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 141 /2024

INTERESSADO: GRANDE MOINHO CEARENSE S.A.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração e Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 003/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.005079/2023-14 e 01.01.016101.005080/2023-49 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração e Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	INCLUSÃO	DECRETO
PRÉ-MISTURAS PARA MASSAS, PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, PASTELARIA E INDÚSTRIA DE BOLACHAS E BISCOITOS	1901.20.00	1901.20.10	1901.20.20 1901.20.90	34.271, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 142/2024

INTERESSADO: INCOPLAN - INDÚSTRIA DE MATERIAIS PLÁSTICOS DE MANAUS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 115/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000474/2024-91 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO [EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL] AUTO-ADESIVA.	3920.10.10, 3920.10.99, 3920.49.00, 3920.20.11, 3920.20.19, 3920.20.90.	47.014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 143/2024

INTERESSADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS MORAES LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 120/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000699/2024-48 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
CAFÉ TORRADO E MOÍDO	0801.21	0901.21.00	24.122, DE 25 DE MARÇO DE 2004.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 145/2024

INTERESSADO: KIRIBATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, Prorrogação de Prazo para Implantação de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 138/2024-GPEI/DCI/SEDEC constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000667/2024-42 – SEDECTI, o qual pugna pela *Prorrogação de Prazo para Implantação de Linha de Produção* para produção dos bens abaixo discriminados:

PRODUTO	DECRETO
MOTOR DE CORRENTE CONTÍNUA A IMÃ PERMANENTE PARA ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA, NCM/SH: 8501.31.10, 8501.34.11, 8501.32.10 e 8501.33.10	45.709, DE 25 DE MAIO DE 2022.
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA EXCETO DE ÁUDIO E VÍDEO, NCM/SH: 9504.50.00, 8422.90.10, 8450.90.10, 8504.90.40, 8512.90.00, 8509.90.00, 8510.90.19, 9506.99.00, 8507.90.90, 8479.90.90, 8543.90.90, 8538.90.10, 9029.90.10, 8473.50.10, 9503.00.29, 9405.99.00, 8516.90.00, 8418.99.00, 8538.90.90, 8415.90.90, 8504.90.90, 8538.10.00.	
BICICLETA ERGOMÉTRICA, NCM/SH: 9506.91.00	
APARELHO DE GINÁSTICA PARA MUSCULAÇÃO, NCM/SH: 9506.91.00	
STEPPER, NCM/SH: 9506.91.00	
ESTEIRA ROLANTE ELÉTRICA (APARELHO DE GINÁSTICA), NCM/SH: 9506.91.00.	

*O prazo limite para implantação passa a ser até o dia 25 de maio de 2025.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 146/2024

INTERESSADO: LABELPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 085/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000431/2024-06 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
ETIQUETA DE PLÁSTICO	3920.10.99	47.784, DE
FITA DE MATERIAIS PLÁSTICOS DIVERSOS, EXCETO DE TECIDO PARA IMPRIMIR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM OU SEM ADESIVO	3920.10.99	20 DE JULHO DE 2023.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 147/2024

INTERESSADO: MANGELS COMPONENTE DA AMAZONIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração e Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 036/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.005064/2023-56 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração e Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	INCLUSÃO NCM	DECRETO
LAMINADO DE FERRO, DE AÇO EM FITAS, TIRA, CHAPA E "BLANKS" LAMINADOS A FRIO, NÃO FOLHEADOS OU CHAPEADOS, NEM REVESTIDOS	7209.28	7209.17.00	7211.23.00; 7225.30.00; 7308.90.90; 7209.16.00; 7211.19.00; 7211.90.90; 7212.30.00, 7208.27.10.	26.474, DE 01 DE MARÇO DE 2007.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 148/2024

INTERESSADO: MIKITOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO AMAZONAS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração e Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 082/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000419/2024-00 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração e Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	INCLUSÃO	DECRETO
PRÉ-MISTURA PARA MASSAS, PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, PASTELARIA E INDÚSTRIA DE BOLACHAS E BISCOITOS	1901.20.00	1901.20.90	1901.20.10 1901.20.20	37.875, DE 18 DE MAIO DE 2017

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 149/2024

INTERESSADO: NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 067/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000320/2024-08 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO				DECRETO	
MEDICAMENTO SÓLIDO, DE USO HUMANO, EM COMPRIMIDOS, CÁPSULAS, DRÁGEAS, PASTILHAS OU TABLETES	3003.10.01, 3003.49.10, 3003.49.50, 3003.90.25, 3004.39.92, 3004.49.10, 3004.49.50, 3004.90.15,	3003.41.00, 3003.49.20, 3003.49.90, 3003.90.85, 3004.41.00, 3004.49.20, 3004.49.90, 3004.90.97 e	3003.42.00, 3003.49.30, 3003.60.00, 3003.90.97, 3004.42.00, 3004.49.30, 3004.60.00,	3003.43.00, 3003.49.40, 3003.90.24, 3004.10.01, 3004.43.00, 3004.49.40, 3004.90.14, 3004.90.98.	33.817, DE 30 DE JULHO DE 2013.	

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PROPOSIÇÃO Nº 150/2024

INTERESSADO: PLANET COLOR DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 127/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000600/2024-08 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
MASTERBATCH DE POLIETILENO (APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS)	3206.49.90 6815.99.90	47.034, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 151/2024

INTERESSADO: PMI SOUTH AMÉRICA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM o Cancelamento de Incentivos Fiscais.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu, nos termos do Parecer nº 102/2024-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.000516/2024-94- SEDECTI, pelo Cancelamento dos Incentivos Fiscais para o Produto abaixo discriminado:

PRODUTO:	DECRETO
PEÇAS PLÁSTICAS COM FIBRAS VEGETAIS REGIONAIS, MOLDADAS POR INJEÇÃO (PEÇAS PARA GARRAFAS TÉRMICAS E OUTROS RECIPIENTES ISOTÉRMICOS), NCM/SH: 9617.00.20.	33.169, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 152/2024

INTERESSADO: POLYVOX TECNOLOGIA DIGITAL LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Nomenclatura para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo Deferimento nos termos do parecer nº 103/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000504/2024-60 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Nomenclatura de Produto Incentivado, conforme segue:

DE PRODUTO:	PARA PRODUTO:	DECRETO
CAIXA ACÚSTICA: NCM/SH: 8518.21.00 e 8518.22.00	CAIXA ACÚSTICA [PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO DIGITAL VIA CONEXÃO SEM FIO, NCM/SH: 8518.21.00 e 8518.22.00]	40.353, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 153/2024

INTERESSADO: POOL ENGENHARIA SERVIÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 105/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000326/2024-77 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
POSTE DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO	7019.12.90 7019.11.00	31.652, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 154/2024

INTERESSADO: PROFORTE-X INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a **CISÃO PARCIAL** da sociedade empresária: **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**, pela sociedade empresária **PROFORTE-X INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 043/2024-GPEI/DCI/SEDEN, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.004511.2023-50 e 01.01.016101.004668.2023-85 - SEPLANCTI, o qual pugna pela **CISÃO PARCIAL** da sociedade empresária **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**, pela sociedade empresária **PROFORTE-X INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**, sucedendo-a em direitos e obrigações, razão pela qual solicita a transferência dos incentivos fiscais concedidos pelo Decreto abaixo relacionado:

DECRETO
DECRETO Nº 43.874, DE 18 DE MAIO DE 2021

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PROPOSIÇÃO Nº 155/2024

INTERESSADO: PST ELETRÔNICA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM o Reenquadramento para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo Deferimento nos termos do parecer nº 061/2024-GPEI/DCI/SED, constante nos autos dos processos nº 01.01.016101.004923/2023-90 – SEDECTI, o qual pugna pelo Reenquadramento como bem Final para o produto: **PAINEL DE INSTRUMENTOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL, NCM/SH: 9029.20.10**, incentivado pelo Decreto nº 48.178, de 02 de outubro de 2023, conforme segue:

PRODUTO	ENQUADRAMENTO NA LEI Nº	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº	INCENTIVO
PAINEL DE INSTRUMENTOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL, NCM/SH: 9029.20.10.	ARTIGO 10, VIII; ARTIGO 13, III;	ARTIGO 7, VIII; ARTIGO 8, III, § 11, IV; ARTIGO 9, I, "b", § 1º, II.	100%

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 156/2024

INTERESSADO: SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, Prorrogação de Prazo para Implantação de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 146/2024-GPEI/DCI/SEDEC constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000790/2024-63 – SEDECTI, o qual pugna pela *Prorrogação de Prazo para Implantação de Linha de Produção* para produção do bem abaixo discriminado:

PRODUTO	DECRETO
APARELHO COLETOR DE DADOS PARA MEDIÇÃO E MONITORAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, NCM/SH 8517.62.79.	45.838, DE 13 DE JUNHO DE 2022

*O prazo limite para implantação passa a ser até o dia 13 de junho de 2025.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 157/2024

INTERESSADO: SOLUTIONS 2 GO DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Decreto Concessivo.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo Deferimento nos termos do parecer nº 099/2024-GPEI/DCI/SED, constante nos autos dos processos nº 01.01.016101.000668/2023-06 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração do Decreto nº 47.024, de 17 de fevereiro de 2023, conforme segue:

- 1- Revogação do inciso V do Parágrafo 1º, do art. 1º;
- 2- Alteração da Nomenclatura do inciso IV, do art. 1º;
- 3- Inclusão do Inciso IV, nos Parágrafos 1º e 2º, do art. 1º;
- 4- Revogação dos Parágrafos 3º, 4º, do art. 1º.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 158/2024

INTERESSADO: TUBI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS E EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela paralisação temporária de linha de produção nos termos do Parecer nº 135/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.000803/2024-02-SEDECTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária de linha de produção, observado o disposto no art. 16, inciso IX e § 2º, do Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023, devendo a indústria incentivada, colocar em linha de produção o produto incentivado, até 20 de março de 2026, conforme quadro abaixo:

PRODUTO:	DECRETO
CAIXA DE PAPEL OU CARTÃO, ONDULADOS (CANELADOS), NCM/SH: 4819.10.00	44.878, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021
TUBULAÇÃO METÁLICA PARA CONDICIONADORES DE AR, NCM/SH: 8415.90.10, 8415.90.20, 8415.90.90, 7411.10.10 e 7411.10.90.	37.869, DE 18 DE MAIO DE 2017.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PROPOSIÇÃO Nº 159/2024

INTERESSADO: VENTTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 044/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000242/2024-33 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
TORNOZELEIRA PARA MONITORAÇÃO DO SENTENCIADO, BASEADA EM TÉCNICA DIGITAL	8526.91.00	41.706, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 160/2024

INTERESSADO: VIP INDÚSTRIA DE PLÁSTICO DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, Prorrogação de Prazo para Implantação de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 090/2024-GPEI/DCI/SEDEC constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000093/2024-02 – SEDECTI, o qual pugna pela *Prorrogação de Prazo para Implantação de Linha de Produção* para produção do bem abaixo discriminado:

PRODUTO	DECRETO
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO [EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA], NCM/SH: 3920.73.10, 3920.51.00, 3920.99.30, 3926.90.90, 3920.69.00, 3920.20.19, 3916.20.00, 3921.90.19, 3920.10.91, 3920.62.19, 3920.99.40, 3920.93.00, 3920.61.00, 3920.94.00, 3921.90.90, 3920.43.10, 3920.49.00, 3920.20.11, 3921.12.00, 3920.10.10, 3920.73.90, 3921.14.00, 3920.99.10, 3921.13.10, 3921.19.00, 3921.90.20, 3920.91.00, 3920.10.99, 3920.71.00, 3920.63.00, 3920.43.90, 3920.99.20, 3920.20.90, 3921.11.00, 3920.99.90, 3920.62.11, 3920.62.99, 3920.92.00, 3920.59.00, 3921.13.90, 3920.30.00, 3920.62.91	45.298, DE 14 DE MARÇO DE 2022

*O prazo limite para implantação passa a ser até o dia 14 de março de 2025.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação.



PROPOSIÇÃO Nº 161/2024

INTERESSADO: WALFF INDUSTRIAL S.A.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Nomenclatura para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo Deferimento nos termos do parecer nº 040/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000129/2024-58 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Nomenclatura de Produto Incentivado, conforme segue:

DE PRODUTO:	PARA PRODUTO:	DECRETO
CHAPA, FOLHA, TIRA, PELÍCULA DE PLÁSTICO [EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA], NCM/SH: 3920.10.99; 3920.10.10; 3920.20.19; 3920.20.90; 3920.43.90; 3920.49.00; 3920.51.00; 3920.59.00; 3920.61.00; 3920.62.99; 3920.63.00; 3920.69.00; 3920.71.00; 3920.73.90; 3920.91.00; 3920.93.00; 3920.94.00; 3920.99.90; 3921.11.00; 3921.12.00; 3921.13.90; 3921.14.00; 3921.19.00; 3921.90.19 e 3921.90.90	CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO [EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA], NCM/SH: 3920.10.99; 3920.10.10; 3920.20.19; 3920.20.90; 3920.43.90; 3920.49.00; 3920.51.00; 3920.59.00; 3920.61.00; 3920.62.99; 3920.63.00; 3920.69.00; 3920.71.00; 3920.73.90; 3920.91.00; 3920.93.00; 3920.94.00; 3920.99.90; 3921.11.00; 3921.12.00; 3921.13.90; 3921.14.00; 3921.19.00; 3921.90.19 e 3921.90.90	35.353, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 162/2024

INTERESSADO: ZILIA TECHNOLOGIES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Denominação Social de Indústria Incentivada.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 092/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000299/2024-32 - SEDECTI, o qual pugna pela *Alteração de Denominação Social de Empresa Incentivada*, de: **SMART MODULAR TECHNOLOGIES DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES LTDA**, para: **ZILIA TECHNOLOGIES INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA**, conforme Decretos abaixo discriminados:

DECRETO
43.218, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.
44.241, DE 21 DE JULHO DE 2021.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 163/2024

INTERESSADO: AMAZONAVES TAXI AÉREO LTDA

ASSUNTO: Redução de Base de Cálculo de ICMS nas operações internas com Querosene de Aviação [QAV].

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 157/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001021/2024-82 – SEDECTI, o qual pugna pela concessão do incentivo fiscal de redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações internas com aquisição de **QUEROSENE DE AVIAÇÃO [QAV]**, de forma que a carga tributária corresponda a **7% (sete por cento)**, de que trata o inciso II, alínea “a” e “b”, do art. 1º Lei Estadual nº 3.430, de 03 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 6.271, de 03 de julho de 2023, para a sociedade empresária: **AMAZONAVES TAXI AÉREO LTDA**. O presente benefício será concedido mediante regime especial consolidado em Termo de Acordo e Ato Declaratório entre a requerente e a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 164/2024

INTERESSADO: MANAUS AEROTÁXI PARTICIPAÇÕES LTDA

ASSUNTO: Redução de Base de Cálculo de ICMS nas operações internas com Querosene de Aviação [QAV].

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 148/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000832/2024-66 – SEDECTI, o qual pugna pela concessão do incentivo fiscal de redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações internas com aquisição de **QUEROSENE DE AVIAÇÃO [QAV]**, de forma que a carga tributária corresponda a **7% (sete por cento)**, de que trata o inciso II, alínea “a” e “b”, do art. 1º Lei Estadual nº 3.430, de 03 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 6.271, de 03 de julho de 2023, para a sociedade empresária: **MANAUS AEROTÁXI PARTICIPAÇÕES LTDA**. O presente benefício será concedido mediante regime especial consolidado em Termo de Acordo e Ato Declaratório entre a requerente e a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PROPOSIÇÃO Nº 165/2024

INTERESSADO: MILL TAXI AÉREO LTDA

ASSUNTO: Redução de Base de Cálculo de ICMS nas operações internas com Querosene de Aviação (QAV).

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 137/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000894/2024-78 – SEDECTI, o qual pugna pela concessão do incentivo fiscal de redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações internas com aquisição de **QUEROSENE DE AVIAÇÃO (QAV)**, de forma que a carga tributária corresponda a **7% (sete por cento)**, de que trata o inciso II, alínea “a” e “b”, do art. 1º Lei Estadual nº 3.430, de 03 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 6.271, de 03 de julho de 2023, para a sociedade empresária: **MILL TAXI AEREO LTDA**. O presente benefício será concedido mediante regime especial consolidado em Termo de Acordo e Ato Declaratório entre a requerente e a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PROPOSIÇÃO Nº 166/2024

INTERESSADO: RICO TAXI AÉREO LTDA

ASSUNTO: Redução de Base de Cálculo de ICMS nas operações internas com Querosene de Aviação (QAV).

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 147/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000903/2024-20 – SEDECTI, o qual pugna pela concessão do incentivo fiscal de redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações internas com aquisição de **QUEROSENE DE AVIAÇÃO (QAV)**, de forma que a carga tributária corresponda a **7% (sete por cento)**, de que trata o inciso II, alínea “a” e “b”, do art. 1º Lei Estadual nº 3.430, de 03 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 6.271, de 03 de julho de 2023, para a sociedade empresária: **RICO TAXI AEREO LTDA**. O presente benefício será concedido mediante regime especial consolidado em Termo de Acordo e Ato Declaratório entre a requerente e a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 167/2024

INTERESSADO: TAXI AEREO VALE DO MADEIRA LTDA.

ASSUNTO: Redução de Base de Cálculo de ICMS nas operações internas com Querosene de Aviação [QAV].

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 136/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000879/2024-20 – SEDECTI, o qual pugna pela concessão do incentivo fiscal de redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações internas com aquisição de **QUEROSENE DE AVIAÇÃO [QAV]**, de forma que a carga tributária corresponda a **7% (sete por cento)**, de que trata o inciso II, alínea “a” e “b”, do art. 1º Lei Estadual nº 3.430, de 03 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 6.271, de 03 de julho de 2023, para a sociedade empresária: **TAXI AEREO VALE DO MADEIRA LTDA**. O presente benefício será concedido mediante regime especial consolidado em Termo de Acordo e Ato Declaratório entre a requerente e a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

VISTO:

FERNANDO BRUNO CÉSAR DE QUEIROZ

Secretário Executivo do Codam

DE ACORDO:

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação